DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2013 N° 2169 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....21
Sec. de Estado da Administração.....21
Sec. de Assistência Social.....39
Secretaria do Estado de Saúde.....39
Secretaria de Estado de Educação.....45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...47
Sec. de Estado de Justiça.....51
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....52
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....54
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....54
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..
Emater.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 55
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....58

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO ANEXO

LEI COMPLEMENTAR N. 701, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Lei Complementar n. 622, de 11 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A Lei Complementar n. 622, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. As consignações em folha de pagamento de servidor público civil ou militar, ativo ou inativo e de pensionista da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, previstas no artigo 67, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, são regidas pelas disposições da presente Lei Complementar.

Art. 2°. Considera-se, para fins do disposto nesta Lei Complementar:

I – consignante: o órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, que gerencia descontos relativos às consignações facultativas e compulsórias em folha de pagamento do consignado, em favor do consignatário;

II – consignado: o servidor civil ou militar, seja ativo, inativo ou pensionista, vinculado à administração direta, autárquica ou fundacional e que, por contrato escrito, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

III – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, provento ou pensão do consignado, procedido por força de lei ou de mandado judicial;

V – consignação facultativa: desconto incidente sobre remuneração, subsídio, provento ou pensão do consignado, mediante autorização prévia e formal escrita do interessado; e

VI – Custo Efetivo Total – CET: percentual que traduz todos os custos diluídos nas parcelas da operação de concessão de crédito, conforme dispõe a Resolução n. 3.517/2007, do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Parágrafo único. Não se enquadram na qualidade de consignado, descrito no inciso II, deste artigo, o servidor não ocupante de cargo público de provimento efetivo, nomeado exclusivamente para ocupar cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o empregado público na condição de emergencial, voluntário ou temporário, bem como o pensionista temporário.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio da Gerência de Folha de Pagamento, a gestão e operacionalização das consignações compulsórias de que trata esta Lei Complementar, observada a legislação pertinente ou o mandado judicial, conforme a espécie de consignação a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 4º. Fica criada, no âmbito da SEAD, a Comissão Especial de Consignações – CECON para gestão e operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A CECON é subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Administração, competindo ao Coordenador Geral da Comissão:

I – implementação, gestão e operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento;

II – cadastramento e credenciamento das entidades consignatárias que operam consignações facultativas;

III – deliberar sobre a aplicação de sanções decorrentes de inobservância, direta ou indireta, da presente Lei e de outros diplomas legais;

IV – fixar o percentual do custo efetivo total diluído nas parcelas da operação de concessão de crédito; e

V – expedir instrução normativa sobre a implementação, gestão e operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento.

Art. 5°. São consignações compulsórias:

I – contribuições para a Previdência Social e Seguridade Social;

II – imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

III – pensão alimentícia;

IV – contribuição em favor de entidades sindicais, nos moldes previstos no inciso IV, do artigo 8°, da Constituição Federal;

V – reposições e indenizações ao Erário;

VI – descontos para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR decorrentes de arrendamento de imóvel através do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, conforme convênio firmado entre Estado de Rondônia e a entidade consignatária; e

VII – outros descontos instituídos por lei ou decorrentes de ordem judicial.

Art. 6º. São consignações facultativas:

I – mensalidade instituída para custeio de entidade de classe ou associação, representativa dos servidores públicos estaduais;

II – mensalidade instituída para custeio de operadora de plano privado de saúde, em favor do consignado e seus beneficiários;

III – amortização e juros de dívidas pessoais contraídas mediante contrato formal de empréstimo consignado junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito; e

IV – outros descontos facultativos averbados em folha de pagamento sob os critérios previstos em lei anterior, desde que seu prazo seja determinado.

§ 1º. O desconto das consignações facultativas em folha de pagamento do servidor deverá observar os seguintes prazos:

I – as consignações previstas nos incisos I e II, do *caput* deste artigo, poderão ser descontadas por prazo indeterminado;

II – as consignações previstas no inciso III, do *caput* deste artigo, poderão ser descontadas pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, salvo para observância do disposto no inciso I, do § 2°, do artigo 7° desta Lei Complementar e em se tratando de descontos averbados em folha de pagamento sob os critérios previstos em lei anterior; e

III – as consignações previstas no inciso IV, do *caput* deste artigo, serão descontadas pelo período contratado ou limite legal permitido, extinguindo-se ao final do prazo.

§ 2°. A partir da data de publicação desta Lei Complementar, somente serão admitidas novas contratações atinentes às consignações facultativas previstas nos incisos I, II e III, deste artigo.

§ 3º. Cabe à entidade consignatária comunicar ao servidor consignado o cancelamento do desconto em folha de pagamento não recepcionado por esta Lei Complementar, bem como informar-lhe como efetuará a cobrança do objeto de consignação extinta.

Art. 7°. A soma das consignações previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar não excederá o percentual de 70% (setenta por cento) das verbas remuneratórias do servidor, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) para os descontos facultativos.

§ 1°. As consignações facultativas em curso, que já se encontram averbadas pelo Estado nos critérios de cálculos anteriores a esta Lei Complementar, serão mantidas em folha de pagamento até o término do prazo pactuado.

§ 2°. Para observância do previsto no *caput* deste artigo, caso a soma consignações facultativas extrapolar o limite de 30% (trinta por cento), o servidor poderá renegociar os contratos consignados junto às consignatárias, observando-se, cumulativamente, o seguinte:

I – o saldo decorrente das consignações ainda não descontadas em folha de pagamento deverá ser cobrado em prestações iguais e mensais, consignáveis pelo período máximo de 120 (cento e vinte) meses, sem incidência de tarifas por parte da entidade consignatária;

II – a soma das consignações facultativas averbadas na folha de pagamento do servidor terá que se enquadrar no limite de 30% (trinta por cento) das verbas remuneratórias que compõem a margem consignável do servidor;

III – nenhum valor será liberado ao consignado em decorrência da renegociação; e

IV – a renegociação poderá ocorrer através dos processos de refinanciamento e compra de contratos consignados, bem como outras formas, desde que autorizadas pela CECON.

§ 3°. Caso a soma das consignações previstas nesta Lei Complementar exceda o limite de 70% definido no *caput* deste artigo, os descontos relativos às consignações facultativas serão suspensos até ficarem aquém desse parâmetro, observando-se os seguintes níveis de prioridade para manutenção em folha de pagamento:

I – mensalidade instituída para custeio de entidade de classe ou associação, representativa dos servidores públicos estaduais;

II – mensalidade instituída para custeio de operadora de plano privado de saúde, em favor do consignado e seus beneficiários;

III – amortização e juros de dívidas pessoais contraídas mediante contrato formal de empréstimo consignado junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito; e

IV – descontos facultativos averbados em folha de pagamento sob os critérios previstos em lei anterior com prazo determinado.

§ 4°. Havendo concorrência entre consignações facultativas de mesmo nível de prioridade será observado, para efeito de prevalência, o critério da antiguidade, de modo que a consignação anterior prevaleça sobre a posterior.

§ 5°. As verbas remuneratórias utilizadas como base de cálculo da margem consignável deverão constar expressamente de Instrução Normativa a ser expedida pela CECON.

Art. 8°. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por vício insanável no processo de consignação;

IV – por motivo de justificado interesse público;

V – a pedido formal do consignatário;

VI – por conveniência e oportunidade, a juízo da Administração; e

VII – a pedido formal do consignado.

§ 1°. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignado, o pedido de cancelamento de consignação por parte do consignado deve ser atendido imediatamente, com cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

§ 2º. O pedido de cancelamento da consignação facultativa, cujo objeto for empréstimo pessoal ou cartão de crédito consignado, deverá ser instruído com a comprovação da anuência da entidade consignatária.

Art. 9º. Somente poderão ser credenciadas como consignatárias para fins de averbação de consignação facultativa em folha de pagamento:

I – entidades de classe e associações representativas de servidores estaduais;

II – operadoras de plano de saúde;

III – instituições financeiras e cooperativas de crédito; e

IV – outras entidades destinatárias de créditos resultantes de consignações facultativas contratadas por período determinado, enquanto ainda não findo o prazo das respectivas consignações.

§ 1°. As consignatárias mencionadas no inciso I somente poderão ser destinatárias das consignações facultativas previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 6°, relativas ao consignado filiado ou associado.

§ 2°. As consignatárias mencionadas no inciso II somente poderão ser destinatárias da consignação facultativa prevista no inciso II e IV, do artigo 6°.

§ 3°. As consignatárias mencionadas no inciso III somente poderão ser destinatárias da consignação facultativa prevista no inciso III e IV, do artigo 6°.

§ 4°. As consignatárias mencionadas no inciso IV somente poderão ser destinatárias das consignações facultativas previstas no inciso IV, do artigo 6º.

§ 5º. Para credenciamento, as entidades enumeradas nos incisos I a IV deverão, ser observadas as peculiaridades relativas às suas atividades, encaminhar requerimento à CECON instruído com os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas por documentos de eleição de seus administradores;

II – inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso das sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV – prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente;

V – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

a) Certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidos as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradora da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal ou órgão equivalente; e

d) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Município ou órgão equivalente;

VI – prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

VIII – declaração sob as penas da lei, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal; e

IX – exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes, acordos e contratos a serem assinados pelos servidores, com cláusulas a que esses submeterão os mesmos.

§ 6°. As entidades de classe e associações, além dos documentos enumerados no parágrafo anterior, deverão apresentar certificado ou código da entidade sindical, fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 7°. As Operadoras de Plano de Saúde, além dos documentos enumerados no § 5º deste artigo, deverão apresentar registro expedido pelo Ministério da Previdência Social e ainda, autorização de funcionamento e regularidade expedidos pelo Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Saúde.

§ 8°. As instituições financeiras e cooperativas de crédito, além dos documentos enumerados no § 5º deste artigo, deverão apresentar certificado de autorização de funcionamento emitido pelo Banco Central do Brasil.

Art. 10. O consignatário deverá submeter à CECON, para análise e aprovação, toda documentação exigida no artigo anterior, apresentada, sendo o credenciamento consumado mediante assinatura do Termo de Credenciamento proposto.

§ 1º. Salvo para observância do disposto no inciso IV, do artigo 9°desta Lei Complementar, o credenciamento vigerá por prazo indeterminado, devendo a entidade consignatária comprovar, anualmente, a contar do mês em que foi assinado o respectivo termo, o cumprimento das exigências enumeradas nesta lei, conforme o caso.

§ 2º. A entidade consignatária deverá submeter à análise e à aprovação, da comissão, qualquer alteração cadastral ou contratual, bem como inclusão, exclusão ou modificação de produto ou serviço informado no ato do credenciamento.

§ 3º. Durante todo o lapso temporal do credenciamento, a entidade consignatária não sediada no Estado de Rondônia deverá manter representação local, devidamente identificada e cadastrada na CECON.
§ 4º. O ato de credenciamento é regido por esta Lei Complementar e não configura acordo formal ou tácito, entre a entidade consignatária credenciada e o Estado de Rondônia, que figura, exclusivamente, como intermediário e gestor do processo de consignação de descontos em folha de pagamento do servidor consignado.

Art. 11. As entidades que na data da publicação desta Lei Complementar, estiverem cadastradas como consignatárias junto à consignante, e que não preencham as condições nela estabelecidas, deverão se adequar a essas exigências no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei Complementar ou, antes deste prazo, quando ocorrer a primeira renovação de mandato de suas diretorias e órgãos colegiados, sob pena de descredenciamento.
Parágrafo único. Na hipótese de descredenciamento em razão do disposto no *caput* deste artigo, as consignações serão mantidas em folha de pagamento até a total liquidação da averbação.

Art. 12. A consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado importará na suspensão imediata do desconto, desativação temporária ou definitiva da rubrica destinada ao consignatário envolvido, podendo ensejar o descredenciamento deste, aplicando-se, no que couber, ao terceiro intermediário.

§ 1º. São consideradas condutas irregulares, dentre outras:

I – cobrança de valor não autorizado ou em valor superior ao autorizado pelo consignado;

II – condicionamento de fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço;

III – venda de produto ou serviço inexistente, ou cuja descrição não corresponda ao que foi efetivamente prometido;

IV – fraude na autorização e no lançamento de desconto ao consignado;

V – ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e consignados que impliquem créditos nos contracheques desses últimos;

VI – a intermediação de serviços e produtos de terceiros, para fins da consignação da despesa respectiva em folha de pagamento; e

VII – qualquer conduta contrária ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 2º. A entidade consignatária e o terceiro intermediário são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de seus serviços e produtos.

Art. 13. A divulgação de dados relativos à folha de pagamento dos servidores, pensionistas e empregados públicos fica sujeita à expressa autorização dos interessados, inclusive quanto aos limites dos valores para as consignações facultativas, excetuadas as hipóteses de determinação legal ou judicial, bem como aos casos de justificado interesse público.

Parágrafo único. A divulgação ou a utilização irregular de dados da folha de pagamento importará responsabilização direta e imediata do agente que a tenha permitido ou deixado de tomar as cautelas para sua preservação, bem como dos que estiverem divulgando ou se utilizando dessas informações.

Art. 14. A permissão de acesso de representante, agente, promotor ou corretor a serviço de consignatário, nas dependências dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para divulgar, distribuir propaganda e vender produtos e serviços a ser descontado em folha de pagamento dos servidores, empregados ou pensionistas é de exclusiva responsabilidade do titular do respectivo órgão ou entidade.

Art. 15. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração estadual direta, autárquica e fundacional por dívidas, inadimplemento, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

§ 1º. O Estado de Rondônia não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatário e consignado, limitando-se a efetuar os descontos previstos nesta Lei Complementar.

§ 2º. O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas nesta Lei Complementar.

§ 3º. A ignorância do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas não o exime de responsabilidade.

Art. 16. No caso de consignação facultativa, as despesas decorrentes do processamento de dados em folha de pagamento correrão por conta da entidade consignatária, e serão saldadas mediante retenção, pelo Ente Publico, de 1% (um por cento) do valor mensal da consignação.

Parágrafo único. Os valores retidos serão recolhidos, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, pelos órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ao crédito do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei Complementar n. 609, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 17. Serão extintas as rubricas para desconto consignado em folha de pagamento que não atendam as normas desta Lei Complementar.

Art. 18. Os Cargos de Direção Superior da CECON são os constantes do anexo único desta Lei Complementar, os quais passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

Art. 19. O Poder Executivo expedirá as instruções complementares necessárias à execução da presente Lei Complementar."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior – Comissão Especial de Consignações – CECON (Lei Complementar nº 622)

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador Geral	01	CDS-20
Coordenador Técnico	01	CDS-19
Chefe de Cadastro	01	CDS-17
Assistente Técnico	10	CDS-14
TOTAL	**13**	**-**

DECRETO Nº 17.598, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados do VIII Concurso Público para Ingresso na carreira de Procurador do Estado – Procurador Substituto, para ocupar cargo efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1682 de 24 de fevereiro de 2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 15 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no VIII Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, para Ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, retificado através do Edital nº 026/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2135 de 14 de janeiro de 2013, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000180-13.2012.8.22.0000, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Carlos Chagas, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01.1103.00041-00/2010, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 15 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e fotocópia (autenticada em Cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de que não possui cadastrado), original e fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;

X – Certificado de Reservista, original e fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII – Diploma registrado de Bacharel em Direito ou Certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para expedição do diploma e registro competente, original e fotocópia autenticada;

XIII – Carteira de Classe e inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, original e fotocópia;

XIV - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVI – Certificado de Capacidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e fotocópia;

XVIII – Comprovante de Residência atualizado, original e fotocópia;

XIX – Três fotografias 3x4 atualizadas;

XX – Uma fotografia 2x2 atualizada;

XXI – Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII – Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, original;

XXIII – Certidão de exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado, cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original e fotocópia; e

XXIV – Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, original e fotocópia.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dispõe o artigo 49, da Lei Complementar n. 620/ 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, conforme Parágrafo único do Artigo 50 da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Procurador do Estado - Procurador Substituto**

CLAS	INSC.	CANDIDATO
33	000584i	Marcella Sanguinetti Soares Mendes
34	000894b	Toyoo Watanabe Junior

DECRETO N. 17.599, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Revoga dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a evolução dos sistemas de informação automática da Coordenadoria da Receita Estadual e a disponibilidade eletrônica das informações relativas às ações fiscais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 34 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 030/CGAG/2013. Porto Velho – RO, 04 de Março de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme prevê o Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
Elizete Leonel	306.233.401-00	GAB/SUP	Brasilia
Alex Teixeira Andrade	680.909.862-34	GAB/CGAG	Porto Velho/RO.
Anderson Marcelino	672.098.232-04	Gabinete CGAG	Porto Velho/RO
Amauri Pablo Guedes de Miranda	747.734.102-72	DITEC	Porto Velho/RO
Cristiane Maria Cordeiro Mesquita	359.305.602-00	DITEC	Porto Velho/RO
Geane Barros da Silva	526.548.342-04	SEAE	Porto Velho/RO
Marcelo Faria Braga	386.348.482-72	DETI	Porto Velho/RO
Carlos Augusto Malty Junior	870.664.912-20	DETI	Porto velho/RO
Cairo Nunes Melchiades	829.854.132-49	DECOM/Casa Civil	Porto Velho/RO
Wilson Dias de Souza	175.091.651-72	Dir. Imp. Oficial/CGAG	Porto Velho/RO
Niceas Benicio Santos Veras	065.288.278-18	Dir. Cerimonial/CGAG	Porto Velho/RO
Júlio Martins Figueiroa Faria	620.437.304-87	Gabinete Militar	Porto Velho/RO
Selma Sobreira Régis	610.452.332-34	Gabinete SEAE	Porto Velho/RO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência a portaria de nº 002/CGAG/2013 publicada no DOERO de nº 2140 de 21.01.2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

CONEN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA N.º 003/2013/PRES/CONEN Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais conferido pela Lei nº 125/86 alterada pela Lei 435/92. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a relação dos servidores que estão lotados neste Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN, para fins de cumprimento ao disposto do artigo 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2012:

SERVIDOR	CARGO	ORGÃO	VINCULO
ADRIELE MARQUES MACHADO	CHEFE DE EQUIPE I	DEOSP	CEDIDO
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEJUS	CEDIDO
ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS S. ALMEIDA	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
ELOIZA LIMA FIGUEIREDO	ASSESSORA ESPECIAL	SEAD	CEDIDO
JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGAG	CEDIDO
LUCILEIA LEANDRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	CEDIDO
LUCIA DE FÁTIMA SOARES CALVACANTE	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
MATEUS BENTO FERREIRA	MOTORISTA OFICIAL	SEAD	CEDIDO
MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
NAGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO DE CONTRATOS	CGAG	CEDIDO
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFIN	CEDIDO
ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	PROFESSORA NIVEL III	SEDUC	CEDIDO
RUBENS DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE EQUIPE I	SESAU	CEDIDO
VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	CEDIDO

Art. 2º - PUBLICAR a relação dos servidores que compõe o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas:

SERVIDOR	CARGO
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	PRESIDENTE
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR
CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS S. ALMEIDA	SECRETÁRIA GERAL DO CONEN
ADRIELE MARQUES MACHADO	SECRETARIA EXECUTIVA DO CONEN

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

PORTARIA N.º 004/2013/PRES/CONEN Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais conferido pela Lei nº 125/86 alterada pela Lei 435/92. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR comissão para Realização de Inventário do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes – FESPREN, inerente ao exercício de 2012, que será integrada pelos seguintes membros:

- VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO – Cad. 0703043 – Presidente;
- MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES – Cad. 300027811 – 1° membro;
- NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA – Cad. 300105179 – 2° membro.

Art. 2º - Esta Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 31.03.2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2013/SUPEL/RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00011-00/2013/IDARON/RO,** cujo objeto é **Aquisição de material gráfico (panfletos, cartazes e calendários), para atender as demandas da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,** que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

- **ITEM 3 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (DETALHAMENTO DO OBJETO) e ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS, (REFORMULA-SE O LOTE 01 INCLUINDO O ITEM 03).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO
LOTE 01			
1	Panfleto modelo Febre Aftosa/34ª e 35ª Etapa de Vacinação, em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso.	UNID	500.000
2	Cartaz modelo Febre Aftosa/34ª e 35ª Etapa de Vacinação, em papel couchê 115g formato 2, 04 (quatro) cores.	UNID	10.000
3	Calendário de mesa – ano 2014, tamanho 15 x 21 cm, com base triangular em triplex 300g, tendo as duas faces impressas em 4 (quatro) cores. Deverá conter 13 (treze) folhas em papel couchê 170g, impressas nos 2 (dois) lados em 4 (quatro) cores. Acabamento com garra wier-o.	UNID	10.000
LOTE 02			
1	Calendário de parede modelo Bolívia – ano 2014, com 1 (uma) folha em lâmina gráfica confeccionada com material Bopp 50 micras, formato 29 x 70 cm, 2 (duas) varetas metálicas nas extremidades, espaço para propaganda de 16 x 25,7 cm. Impressão em 4 (quatro) cores.Deverá ser entregue acondicionado individualmente em caixa de papelão.	UNID	2.500
2	Calendário de parede – ano 2014, com 1 (uma) folha em lâmina gráfica confeccionada com material Bopp 50 micras, formato 29 x 70 cm, 2 (duas) varetas metálicas nas extremidades, espaço para propaganda de 16 x 25,7 cm. Impressão em 4 (quatro) cores. Deverá ser entregue acondicionado individualmente em caixa de papelão.	UNID	30.000

- **ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS (VALOR TOTAL DOS LOTES 01 e 02)**

VALOR TOTAL LOTE 01: 94.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02: 142.975,00

Informamos que em face do **pedido de impugnação autorizado pela IDARON**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **18 de março de 2013, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site **www.comprasnet.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5312** ou no endereço sito a Av: Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio jamari, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036

Porto Velho, 04 de março de 2013.

ANDREZA GOMES BATISTA
Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300118564

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N1712.0968-00-2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRUPO QUÍMICO)

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público que foram acrescentados a ata em epígrafe o registro dos itens 05 a 19 adjudicados no Pregão Eletrônico 685/2012. Desta forma, a Ata de Registro de Preços nº 035/2013 passa a vigorar nos termos conforme planilha anexa.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de Março de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretora Executivo da SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2013/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL: 704/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1401.00052-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de água mineral e gás butano, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços eventual e futura aquisição de água mineral e gás butano, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será nos seguintes endereços, abaixo descritos, em conformidade com o departamento solicitante. A entrega será parcial, de acordo com as quantidades solicitadas pelo responsável de cada local, sendo feitas por requisições:

Local: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/sede
Endereço Completo: Av. Presidente Dutra com Rua Pio XII, s/nº, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-478 - Porto Velho - RO

Local: Coordenadoria da Receita Estadual - CRE
Endereço Completo: Av. Presidente Dutra, 4250, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-478 - Porto Velho – RO

Local: 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 1ª DRRE - Porto Velho
Endereço Completo: Av. Jorge Teixeira, 2507, bairro Liberdade, CEP 76.803-877 - Porto Velho – RO

Local: Depósito de Mercadorias em Trânsito (SMT) – Porto Velho
Endereço Completo: Rua Transversal Dois, s/nº, bairro Industrial, CEP 76.800-000 - Porto Velho – RO

Local: Posto Fiscal do Belmont – Porto Velho
Endereço Completo: Estrada do Belmont, s/nº, Parque de Exposição, bairro Nacional, CEP 76.802-000 - Porto Velho – RO

Local: Posto Fiscal da Balsa – Porto Velho
Endereço Completo: Av. dos Imigrantes, s/nº bairro Panair, CEP 76.801-400 - Porto Velho – RO

Local: Posto Fiscal Aeroporto – Porto Velho
Endereço Completo: Av. Lauro Sodré, s/nº, bairro Aeroporto Internacional, CEP 76.800-000 - Porto Velho – RO

Local: Posto Fiscal Candeias – Candeias do Jamari
Endereço Completo: Rua 02, 984, bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000 – Candeias do Jamari – RO

Local: Posto Fiscal Tancredo Neves – Extrema
Endereço Completo: BR 364, Km, 358, CEP 76.847-000 – Extrema – RO

Local: Agência de Rendas de Guajará-Mirim
Endereço Completo: Av. Dr. Mendonça Lima, nº 999, bairro Centro – CEP 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO

Local: 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 2ª DRRE – Ji-Paraná
Endereço Completo: Av. Transcontinental, 501, bairro Centro, CEP 76.900-000 - Ji-Paraná – RO

Local: Agência de Rendas de Jaru
Endereço Completo: Rua Mato Grosso, 1023, setor 02, CEP 76.890-000 - Jaru – RO

Local: Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Endereço Completo: Rua Ana Nery, 911, bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste – RO

Local: Agência de Rendas de Presidente Médici
Endereço Completo: Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2662, CEP 76.916-000 - Presidente Médici – RO

Local: 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 3ª DRRE – Vilhena
Endereço Completo: Rua Luiz Mazieiro, 4060, bairro Jardim América, CEP 76.980-000 - Vilhena – RO

Local: Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena
Endereço Completo: BR 364, Km 21 e meio, CEP 76.980-000 - Vilhena – RO

Local: Agência de Rendas de Cerejeiras
Endereço Completo: Av. das Nações, 2553, bairro Centro, CEP 76.997-000 - Cerejeiras – RO

Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Endereço Completo: Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4192, bairro Centro, CEP 76.993-000 - Colorado do Oeste – RO

Local: 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 4ª DRRE – Cacoal
Endereço Completo: Rua Anísio Serrão, 2432, bairro Centro, CEP 76.960-000 - Cacoal – RO

Local: Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Endereço Completo: Av. Rio Grande do Sul, 2671, bairro Centro, CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste – RO

Local: Agência de Rendas de Pimenta Bueno
Endereço Completo: Rua Floriano Peixoto, 310, bairro Centro, CEP 76.970-000 - Pimenta Bueno – RO

Local: Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Endereço Completo: Rua Pau Brasil, 5454, bairro Centro, CEP 76.919-999 - Ministro Andreazza – RO

Local: 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 5ª DRRE – Rolim de Moura
Endereço Completo: Av. João Pessoa, 4513, bairro Centro, CEP 76.940-000 - Rolim de Moura – RO.

Local: Agência de Rendas de Costa Marques
Endereço Completo: Av. Demétrio Mello, 1949, bairro Centro, CEP 76.937-000 - Costa Marques – RO

Local: Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Endereço Completo: Rua Recife, 3540, bairro Centro, CEP 76.958-000 - Nova Brasilândia – RO

Local: Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Endereço Completo: Av. 16 de junho com Rua Pinheiro Machado, s/nº, CEP 76.932-000 - São Miguel do Guaporé – RO

Local: Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Endereço Completo: Av. Tancredo Neves, 3560, bairro Centro, CEP 76.935-000 - São Francisco do Guaporé – RO

Local: Agência de Rendas de Alta Floresta
Endereço Completo: Rua Aurélio Stédilli, nº. 4601, Bairro: Redondo – CEP: 78994-000 - Alta Floresta – RO

Local: 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 6ª DRRE – Ariquemes
Endereço Completo: Av. JK, nº 1499, bairro Institucional, CEP 76.870-000 - Ariquemes – RO

Local: Agência de Rendas de Ariquemes
Endereço Completo: Av. Tancredo Neves, 1776, bairro Centro, CEP 76.870-000 - Ariquemes – RO

Local: Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Endereço Completo: Av. São Paulo, 3141, bairro Centro, CEP 76.868-000 - Machadinho do Oeste – RO

Local: Agência de Rendas de Buritis
Endereço Completo: Av. Porto Velho, 1454, CEP 76.880-000 - Buritis – RO

Local: Agência de Rendas de Cujubim
Endereço Completo: Av. Condor, 1625, bairro Centro, CEP 76.864-000 - Cujubim – RO

Local: Agência de Rendas de Alto Paraíso
Endereço Completo: Rua Candeias, s/nº, bairro Centro, CEP 76.862-000 – Alto Paraíso - RO

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 01-1712.00968-00/2012

OBJETO: GRUPO QUIMICO /SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 685/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2013

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ÁCIDO PERACÉTICO 2% - PRODUTO QUIMICO À BASE DE ÀCIDO PERACÉTICO: LIQUIDO PARA USO DILUÍDO INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, EM ARTIGOS SEMI CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, ESPORICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA. FORMULA BRUTA: C2 H4 O3. QUE NÃO DANIFIQUE PLÁSTICOS, PVC, SILICONE E LÁTEX. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PH E DE SUAS ATIVIDADES MICROBIOLÓGICAS TESTADO E APROVADO PELA ANVISA. PORTARIA Nº 122/DTN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 A 6 LITROS APROXIMADAMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	228	START	R$ 178,47	-0,02%	R$ 178,44	ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
2	ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO	FRASCO	71.472	CICLOFARMA	R$ 6,60	-54,85%	R$ 2,98	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
3	ALCOOL 96% 1000ML	FRASCO	576	SANTA CRUZ	R$ 10,12	-44,07%	R$ 5,66	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
4	ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH PULL", REGISTRO NA ANVISA E DATA DE VENCIMENTO, PROTOCOLADO NO PRAZO LEGAL OU APRESENTACAO DO COMUNICADO DE ACEITACAO DE NOTIFICACAO.	FRASCO	40.820	INDALABOR	R$ 8,93	-54,76%	R$ 4,04	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
5	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM	FRASCO	12.384	INDALABOR	R$ 23,41	-63,69%	R$ 8,50	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
6	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA ANTISSEPTICA- FR C/1000ML.	FRASCO	6.000	RIOQUÍMICA	R$ 9,85	-38,38%	R$ 6,07	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO DE LIPASE, PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSA (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADO), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC., AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. EMBALADO EM FRASCOS COM 5 LITROS, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE USO PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO.	GALÃO	700	START	R$ 205,27	-63,54%	R$ 74,85	ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
8	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	FRASCO	10	RIOQUÍMICA	R$ 27,33	-26,82%	R$ 20,00	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
9	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 C/ 100. DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	240	IBF	R$ 253,87	-35,40%	R$ 164,00	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
10	FILME PARA RAIO X 18X24 (CAIXA COM 100 UNIDADES). DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	300	IBF	R$ 115,21	-27,21%	R$ 83,86	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
11	FILME PARA RAIO X 24X30 (CAIXA COM 100 UNIDADES). DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1.100	IBF	R$ 156,17	-8,84%	R$ 142,36	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
12	FILME PARA RAIO X 30X40 (CAIXA COM 100 UNIDADES). DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	756	IBF	R$ 260,68	-10,68%	R$ 232,84	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

13	FILME PARA RAIO X 35X35 (CAIXA COM 100 UNIDADES). DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	552	IBF	R$ 273,91	-10,30%	245,70	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
14	FILME PARA RAIO X 35X43 (CAIXA COM 100 UNIDADES).DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	696	IBF	R$ 281,00	-5,46%	265,66	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
15	FILME PARA ULTRASONOGRAFIA UPP 110MM X 20M (CAIXA COM 05 UNIDADES). DEVERÁ TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	360	DURICO	R$ 256,38	-24,16%	194,44	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
16	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	8.088	CIEX	R$ 24,20	-87,19%	3,10	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
17	FITA CARDIACA PRÉ-CORTADO 80CM	ENVELOPE	800	BRASUTURE	R$ 13,77	-27,38%	10,00	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
18	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48MMX30M	ROLO	300	LIBEMA	R$ 3,66	-18,03%	3,00	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
19	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MMX30M	ROLO	300	LIBEMA	R$ 3,85	-10,13%	3,46	BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
20	FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. O APARELHO DEVE SER AMPEROMÉTRICO, OBS.: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 GLICOSIMETRO PARA CADA 500 FITAS). CAIXA COM 50 FITAS.	CAIXA	2.000	BAYER	R$ 64,33	-53,37%	R$ 30,00	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
21	FIXADOR PARA MAMOGRAFIA, GALÃO DE 5 LITROS COM CONCENTRAÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO.	GALÃO	50	IBF	R$ 254,50	-43,03%	R$ 145,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
22	FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO, GALÃO DE 5 LITROS COM CONCENTRAÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO.	GALÃO	192	IBF	R$ 181,84	-24,11%	R$ 137,99	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
23	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 1000ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	FRASCO	1.000	INDALABOR	R$ 8,51	-5,41%	R$ 8,05	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
24	FORMOL LÍQUIDO 37% A 40% FRS. C/1000ML, OBS.: DA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	FRASCO	888	START	R$ 6,48	-9,10%	R$ 5,89	ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1KG	POTE	1.500	CAITHEC	R$ 6,68	-10,18%	R$ 6,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (CLORO ATIVO) FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	1.000	CICLOFARMA	R$ 4,46	-43,95%	R$ 2,50	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
27	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6 CAIXA C/ 250 UNID PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO E ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 6 , EFETIVO ENTRE 115° E 140° C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO , COM LEITURA PROGRESSIVA ASSEGURANDO QUE CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ESTERELIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDOS DURANTE O CICLO, CAIXA COM 250 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	INTEGRON	R$ 449,84	-74,44%	R$ 115,00	O.SILVERIO DE LIMA - INSTRUMENTOS MEDICOS CURURGICO LTDA
28	PASTA BETONITE,APLICAÇÃO: PARA ELETROENCEFALOGRAMA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1KG.	POTE	132	FLEXOR	R$ 30,22	-0,73%	R$ 30,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
29	REVELADOR PARA MAMOGRAFIA PARA PROCESSADORA AUTOMATICA (APARELHO PROGRAMADO PARA KODAK) GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	48	AGFA	R$ 249,88	-16,92%	R$ 207,60	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
30	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIO X 38 LITROS, COMPATÍVEL COM A MARCA KODAK.	GALÃO	192	IBF	R$ 203,03	-6,54%	R$ 189,75	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
31	SABONETE LIQUIDO NEUTRO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	1.200	RIOQUÍMICA	R$ 6,90	-46,67%	R$ 3,68	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
32	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FRASCO	200	RIOQUÍMICA	R$ 28,79	-47,90%	R$ 15,00	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.00052-00-2012 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 704/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - SEFIN. | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012**

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO POSTO FISCAL CANDEIAS± CANDEIAS DO JAMARI.	150,00	UND	RONDÁGUA	R$ 4,27	R$ 4,20	-1,64	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0002	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE GUAJARÁ - MIRIM (DIURNO).	150,00	UND	RONDÁGUA	R$ 6,13	R$ 6,10	-0,49	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0003	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA 2ª DRRE± JI- PARANÁ.	200,00	UND	RONDÁGUA	R$ 5,67	R$ 5,60	-1,23	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0004	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE JARU.	70,00	UND	RONDÁGUA	R$ 4,33	R$ 4,30	-0,69	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.00052-00-2012 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 704/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - SEFIN. | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012**

0005	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE OURO PRETO.	70,00	UND	RONDÁGUA	R$ 5,00	R$ 5,00	0,00	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0006	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MÉDICI.	60,00	UND	RONDÁGUA	R$ 5,33	R$ 5,30	-0,56	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0007	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA 5ª DRRE± ROLIM DE MOURA.	320,00	UND	RONDÁGUA	R$ 4,99	R$ 4,95	-0,80	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0008	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL± 6ª DRRE - ARIQUEMES	430,00	UND	RONDÁGUA	R$ 4,50	R$ 4,50	0,00	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0009	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS ALTO PARAÍSO.	50,00	UND	RONDÁGUA	R$ 4,43	R$ 4,40	-0,68	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.00052-00-2012 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 704/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - SEFIN. | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012**

0010	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS ± SEFIN/SEDE	50,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0011	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0012	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL± 1ª DRRE ± PORTO VELHO	50,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0013	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO (SMT) ± PORTO VELHO	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0014	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO POSTO FISCAL DO BELMONT ± PORTO VELHO	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0015	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO POSTO FISCAL DA BALSA± PORTO VELHO	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0016	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO POSTO FISCAL AEROPORTO ± PORTO VELHO	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0017	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NO POSTO FISCAL CANDEIAS ± CANDEIAS DO JAMARI	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 47,53	R$ 47,50	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.00052-00-2012 | **Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 704/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - SEFIN. | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012**

0018	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE GUAJARÁ-MIRIM	25,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 55,67	R$ 55,60	-0,13	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0019	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL± 5ª DRRE ± ROLIM DE MOURA.	20,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 48,63	R$ 48,60	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0020	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 8.460, ALÉM DE OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA AGÊNCIA DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA.	4,00	UND	AMAZONGÁS	R$ 48,63	R$ 48,60	-0,06	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0021	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CADA, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS± SEFIN/SEDE.	1.500,00	FARDO	KAIARY	R$ 7,63	R$ 7,50	-1,70	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME
0022	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CADA, CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 14.637 E NORMA TÉCNICA NBR 14.638, ALÉM OUTRAS INERENTES A ESTE OBJETO OU QUE VIER(EM) A SUBSTITUÍ-LAS COM ENTREGA NA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE	1.500,00	FARDO	KAIARY	R$ 7,63	R$ 7,50	-1,70	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.081.776/0001-60	MALTEZO & MALTEZO LTDA ME	Rua Décima Avenida, 4272 - Rio Madeira	PORTO VELHO - RO	Pedro Henrique Maltezo	937,685,912-04	(69)3222-5761

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 847/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1420.32903-01/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de baterias automotivas para atender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**,** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de baterias automotivas para atender o DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

1.2. 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: O material deverá ser entregue de acordo com a necessidade do DER, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: Deverá ser entregue no seguinte endereço: Regional de JI-PARANA Oficina Central sito a BR-364 Km 08 saida para Porto Velho – Bairro: Setor Rural CEP: 78.960.000, no horário das 08:00 às 14:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.4 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.11. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.12. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.13. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.14. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.15. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.16. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.17. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/ 2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.32903-01-2012 | **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 847/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2013 | **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013**

OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS - DER | **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2013**

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BATERIAS AUTOMOTIVAS 150 AMPERES COM MANUTENÇÃO ± SENDO DAS MARCAS: MAGNETI MARELLI, BOSCH, HELIAR, AJAX PRATA, DELCO, DUREX PRATA, WAPSA, MOURA, OU OUTROS FABRICANTES HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE CHUMBO POSITIVO E NEGATIVO, SEPARADORES DE PLÁSTICO, SOLUÇÃO E CASCO, COM GARANTIA DE 01 ANO. (CONFORME A.B.N.T Nº'S: 6580, 6581 E 7815).	676,00	UNIDADE	AJAX	R$ 539,17	R$ 345,41	-35,94	NA ATIVA COMERCIAL LTDA
0002	BATERIAS AUTOMOTIVAS 100 AMPERES COM MANUTENÇÃO ± SENDO DAS MARCAS: MAGNETI MARELLI, BOSCH, HELIAR, AJAX PRATA, DELCO, DUREX PRATA, WAPSA, MOURA, OU OUTROS FABRICANTES HOMOLOGADOS POR PELAS MONTADORAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE CHUMBO POSITIVO E NEGATIVO, SEPARADORES DE PLÁSTICO, SOLUÇÃO E CASCO, COM GARANTIA DE 01 ANO. (CONFORME A.B.N.T Nº'S: 6580, 6581 E 7815).	204,00	UNIDADE	AJAX	R$ 306,67	R$ 282,00	-8,04	NA ATIVA COMERCIAL LTDA
0003	BATERIAS AUTOMOTIVAS 75 AMPERES COM MANUTENÇÃO ± SENDO DAS MARCAS: MAGNETI MARELLI, BOSCH, HELIAR, AJAX PRATA, DELCO, DUREX PRATA, WAPSA, MOURA, OU OUTROS FABRICANTES HOMOLOGADOS POR PELAS MONTADORAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE CHUMBO POSITIVO E NEGATIVO, SEPARADORES DE PLÁSTICO, SOLUÇÃO E CASCO, COM GARANTIA DE 01 ANO. (CONFORME A.B.N.T Nº'S: 6580, 6581 E 7815).	70,00	UNIDADE	AJAX	R$ 315,96	R$ 182,70	-42,18	NA ATIVA COMERCIAL LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	RUA, ÂNGELA PERIOTO TOLAINE, 230 1° ANDAR - CENTRO	CARAPICUIBA - SP	JEFFERSON GABRIEL DA SILVA	316.380.258-35	(11)4181-7472

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 854/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1109.00159-01/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de 12 Semi-Reboque visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social – DECOM, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG**,** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de 12 Semi-Reboque, visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social – DECOM, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

1.2. 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a retirada/recebimento da nota de empenho tendo em vista a urgência da referida aquisição, e para que a falta dos mesmos, não venham a prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública, não será concedido dilação do prazo acima citado, somente aos casos explicitamente amparado pela lei federal 8.666/93.

6.3. Local de entrega: Deverá ser entregue no seguinte endereço: Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário- CGPMI, Rua: Antonio Lacerda, 4168, Bairro: Setor Industrial, no horário das 07:30 às 13:30.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

CGAG – Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1109.00159-00-2012
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 854/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/03/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO SEMI-REBOQUE
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SEMI-REBOQUE COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: ANO DE FABRICAÇÃO 2012, COMPRIMENTO ÚTIL - 0,77; LARGURA MÁXIMA ÚTIL - 0,73; ALTURA ÚTIL - 0,63 CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA - 200KG; PERMITE INSTALAR ATÉ 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) WATTS (RMS); SUPORTE PARA ESTEPE; ESTEPE(ARO8 PNEU 4.00/8); SUPORTE LATERAL ESPECIFICO PARA CADA MODELO DE MOTOCICLETA; SISTEMA DE FREIO INERCIAL; SUPORTE LATERAL MONTADO COM ARTICULAÇÃO DE 06 (SEIS) ROLAMENTOS E 03 (TRÊS) EIXOS PARA EVITAR O TRAVEMENTO; POSSUI CABEÇALHO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO; AMORTECEDORES NA POSIÇÃO VERTICAL; GANCHOS EXTERNOS NA CARROCERIA PARA AMARRAÇÃO; ALTO FALANTE COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE 600(SEISCENTOS) RMS; CORNETA COM 03 (TRÊS) UNIDADES; TWEETER COM 03 (TRÊS) UNIDADES; BATERIA DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) RMS; CD-PLAYER COM 01 (UMA) UNIDADE COM LEITOR DE CARTÃO DE PEN DRIVER; SISTEMA DE SOM INSTALADO, COM GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	12,00	UNIDADE	MOTOPAM METALURGICA	R$ 28.266,67	R$ 8.999,99	-68,16	COFIPEL COMERCIO ATACADISTA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.853.654/0001-68	COFIPEL COMERCIO ATACADISTA	RUA: ATAHUALPA DE ANDRADE, SALA 02 , 347 - JARDIM ATLANTICO	FLORIANOPOLIS - SC	JAIRO EUCLIDES FONTELA DA SILVA	053.032.300-15	(48)3205-2334

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 845/2012/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.32874-00/2012/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos Perecíveis (carne bovina, achocolatado, frango abatido, café e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Colorado do Oeste, a pedido do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da na **Portaria N.º 050/ GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, das empresas: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME – itens 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS LTDA – itens 02, 04 e 22; DEISE LUIZA LIMA- COMERCIO – ME – item 06,** referente ao certame licitatório em epígrafe.

O Superintendente da SUPEL conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site **www.comprasnet.gov.br**, decidiu: *"consubstanciado no disposto do julgamento de Recurso Administrativo constante às fls. 593-594, e Parecer Jurídico 0009/2013/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 597-598, acolho a decisão da Comissão de Licitação/ALFA em reformar parcialmente sua decisão anterior quanto aos itens 01,02, 03, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 45 e 47, bem como, reformar a decisão quanto aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 36, 39, 41, 46, 48, 49 e 50."*

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3218-2912** ou no endereço sito a Rua Pio XII, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

ANDREZA GOMES BATISTA
Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300118564

CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 115/12/CPLO/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00137-00/2012/SEPLAN/RO
AVISO DE ANULAÇÃO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da** Portaria nº. 047/GAB/SUPEL, de 06 de novembro de 2012, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a **Execução das Obras de Ampliação no Sistema de Esgotamento Sanitario de Jarú,** no município de **Jaru/RO**, foi **ANULADO**, por conter vícios insanáveis. ***Publique-se.***

Porto Velho-RO, 04 de março de 2013

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente/CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 56/2013/ SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/ 06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/ 2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1712.02033-00/2012/GCET/SESAU**
OBJETO: **Aquisição de material de consumo (Trépano a vácuo, Punch descartável, Metilcelulose 2% e outros descritos no edital), para atender as necessidades do Banco de Olhos de Rondônia no Hospital de Base D. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**
FONTE DE RECURSO: **0100 - Recursos Próprios**
PROJETO ATIVIDADE: **4009**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 286.113,30 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e treze reais e trinta centavos).**
DATA DE ABERTURA: **19/03/2013 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br;**
UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/n, Palácio Rio Madeira – Curvo III, 1ºandar - bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
Porto Velho/RO, 20 de Fevereiro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: **01.1501.00143-00/2012/SESDEC/RO**
OBJETO: Aquisição de material permanente (01 (um) sequenciador), para atender as necessidades do IDNA Criminal**, a pedido da Secretaria De Estado De Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2013/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe GAMA, nomeada por força da Portaria nº.16/GAB/SUPEL de 29 de maio de 2012 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe o **PROSSEGUIMENTO** do certame, com o fito de abertura para lances e demais fases do certame, para **o dia 15/03/2013 às 10:00 horas (Horário de Brasília).**
Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

ROGÉRIO SANTANA
Pregoeiro/GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 842/2012/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: **01.1712.00716-00/2012**

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Translado de Pacientes em UTI aérea (adulto, crianças e neonatos) com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", visando atendimento da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio na transferência de pacientes em estado de saúde grave e urgente, por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, Nilseia Ketes designada pela **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que estava suspenso a pedido da Unidade solicitante do objeto que fica **REMARCADA**, a sessão de abertura do certame para o dia **18/03/2013** as **09hs00min**. (HORARIO DE BRASÍLIA), no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925373.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5139 (provisoriamente) ou e-mail: sigma@supel.ro.gov.br e sigma.supel@gmail.com
Porto Velho, 04 de Março de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 12/GAB/SUPEL, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece normas para a realização das cotações de preços de mercado no âmbito da GERÊNCIA DE PESQUISAS E COTAÇÕES DE PREÇOS - GEPEAP, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art.

17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1° As cotações de preços de mercado, balizadoras dos valores das propostas mais vantajosas as serem auferidas nas licitações, deverão ser realizadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrada do processo na GEPEAP.

Art. 2° Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) cotações de preços de mercado no prazo referido no artigo anterior, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - serão consultados todos os fornecedores cadastrados no CAGEFOR (Cadastro Geral de Fornecedores) a que se refere o Decreto Estadual n° 16.089/ 2011, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da cotação de preços, os quais serão convidados a ofertar preços.

II - o convite para a cotação deverá ser formalizado por meio de SAMS (solicitação de aquisição de material ou serviço), ofício, carta registrada, fac-simile e/ou e-mail, com comprovação de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada autos.

III - o fornecedor cadastrado convidado a cotar preços, deverá responder a cotação no prazo máximo de 10 (dez) dias sob condição de ficar caracterizado o manifesto desinteresse.

§1° quando não houver cotações de preços válidas, ou no caso de haver apenas uma ou duas cotações, e não forem encontrados preços em banco de preços eletrônico na internet, ou atas de registro de preços em vigor de outros entes da administração, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, o processo deverá ser devolvido à unidade interessada na contratação, devidamente instruído, para que a unidade que elaborou o termo de referência indique possíveis fornecedores para o objeto que deseja contratar.

Art. 3° Quando o fornecedor fizer observações e/ou sugestões quanto a especificação técnica do objeto cotado, a unidade interessada que elaborou o termo de referência deverá ser comunicada e manifestar-se quanto a manutenção das condições requisitadas na SAMS ou propor a sua modificação.

Art. 4° Nas cotações de preços para bens ou serviços, nos termos dos arts. 15, inciso V e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser utilizados como parâmetro os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, constantes em bancos de preços eletrônicos, atas de registro de preços em vigor publicadas em meio eletrônico, preços correntes no mercado obtidos em sítios eletrônicos de entidades de pesquisa de mercado, preços fixados por órgão oficial competente, preços constantes do sistema de registro de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO. Podem ser utilizados ainda como parâmetro os preços obtidos em licitações realizadas pela superintendência no ano em curso e no ano anterior, atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou quando houver, por índice oficial específico da linha de produto ou serviço que se deseja licitar.

Art. 5° Os preços para contratação dos serviços de vigilância e segurança e serviços de limpeza e conservação pesquisados e publicados periodicamente pelo Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão do Governo Federal por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, serão tomados como referência para as licitações promovidas com esses objetos no âmbito desta Superintendência.

Art. 6° Os prazos previstos nos arts. 1º e 2° desta portaria serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando o procedimento de licitação for de até 30 (trinta) itens, ou para a prestação de serviços.

Art. 7° Os prazos previstos nos arts. 1º e 2° desta portaria serão reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento) quanto o procedimento de licitação for para apenas um item.

Art. 8° As comissões de licitação e os pregoeiros, ao receberem o processo para iniciar a licitação deverão conferir a higidez da cotação de preços de mercado, fazendo devolver os autos a GEPEAP para reinstruir ou complementar a instrução, quando, motivadamente, considerarem haver fragilidade na estimativa de preços.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e os processos atualmente na GEPEAP deverão ser adaptados, tanto quanto possível, as normas previstas neste regulamento.

Art. 10° Publique-se e cumpra-se.

Marcio Rogério Gabriel
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 011 /GPG/SEPLAN Porto Velho, 04 de março de 2013.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			**40.000,00**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			**80.000,00**
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339039	0205	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**674.400,00**
23.001.08.244.1121.1148	IMPLANTAR BOLSA FUTURO JOVEM	339036	0100	674.400,00
			TOTAL	**794.400,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			**40.000,00**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			**80.000,00**
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339032	0205	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**674.400,00**
23.001.08.244.1121.1148	IMPLANTAR BOLSA FUTURO JOVEM	339018	0100	674.400,00
			TOTAL	**794.400,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 287/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 155/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2013/5ªCSPAD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2149, pág. 07 em 04 de fevereiro de 2013, considerando o teor do memorando nº038/5ªCSPAD/SEAD/2013 de 14 de fevereiro de 2013, para que;

ONDE SE LÊ:

.(...), haja vista que no dia 20/06/2010, sem autorização legal, conduziu o veículo oficial Fiat/Doblo, Placa NQQ-5690, ano 2005, de cor preta, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde (...).

LEIA-SE:

.(...), haja vista que no dia 20/06/2010, sem autorização legal, conduziu o veículo oficial Fiat/Doblo, Placa NDQ-5690, ano 2005, de cor preta, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Policia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 288/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 15 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 038/5ªCSPAD/SEAD/CGA de 14 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2013/5ªCSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **JOSE DE OLIVEIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, nº 300043832.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA N. 11202/NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 26.01.2012, fls.12, que consta nos autos do Processo n. 1601.00212/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h , de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 8º período do curso de Medicina Veterinária, na Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal/FACIMED, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'oeste.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11203/NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 01.11.2012, doc.n. 27589/2012 e Ofício n.3815/GAB/SEJUS, de 07.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 04.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor JEFESON PEDRAZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11214/NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu a cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 22.11.2012, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300058252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11227/NCSR/GAB/SEAD
14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 25.06.2012, fls.02 e Informação n.0781/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 16.07.2012, fls.21 e Informação n.1669/2012/ASTEC/SEAD, fls.33,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.12.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora CLAUDIA SADOSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300106146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11265/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2012, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.17628/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08349/NCSR/GAB/SEAD, de 11.09.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ARLENE ALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300007957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11312/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3863/GAB/SEJUS, de 13.12.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o servidor DERLI ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300094204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11313/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5433/GGRH/SESAU, de 06.12.2012 e memo n.545/2012/DAF/SESAU, de 12.11.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 12.11.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, o servidor RUBILEY GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300076039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11314/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20212/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA CALDEIRA COSTA, Prof Nível III, Matrícula nº 300046208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º qüinqüênio de 20.03.03 a 19.03.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11315/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2012, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.17155/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DA CRUZ REIS, Agente de Policia, Matrícula nº 300001530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 5º qüinqüênio de 03.03.03 a 02.03.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11316/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20727/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDINAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º qüinqüênio, 03.08.04 a 02.08.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11317/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 17.07.2012, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.17968/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELI DE FATIMA FAGUNDES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300009295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 4º qüinqüênio de 01.07.00 a 30.06.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11318/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20238/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLEA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300052651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º qüinqüênio de 02.06.04 a 01.06.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11319 NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 29 de novembro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22665/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.01.2013, os termos da Portaria n. 4790/SEAD, de 31.05.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 25.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EMILENI DE PAULA MELO SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III , matrícula nº300052897 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11320/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 29 de novembro de 2012, fls.02, e portaria que cessou a licença sem vencimento, que consta nos autos do Processo n.2201.22665/2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora EMILENI DE PAULA MELO SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300052897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11321/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4666/GAB/GGRH/ SESAU, de 17.08.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 09.07.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor FRANCIMAR JOSE BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300043608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11322/NCSR/GAB/SEAD
18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 31.10.2012, fls.03,que consta nos autos do processo 2201.22557/2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 03.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora ROSA ENIR TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300022176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 11447/NCSR/GAB/SEAD
20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18616/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADIMAR EDUARDO MOREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300019236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 3º qüinqüênio de 11.12.00 a 10.12.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00325/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22005/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA, Prof Nível III, Matrícula nº 300024751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio de 15.04.02 a 14.04.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00326/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21867/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IEDA MARIA MICHALCHUK, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300012068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio de 26.11.05 a 25.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00327/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22405/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENILDA CHAGAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2012, referente ao 3º qüinqüênio, de 03.07.00 a 02.07.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00364/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22048/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA MARCIA GIMENEZ DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300051391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 01.04.04 a 31.04.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00382/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21976/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 06.08.04 a 05.08.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00595/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 01350/2013, de 16.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, a servidora ADRIANE CARREIRO, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 025), matrícula nº 300079192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00596/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 063/GAB/SEJUS, de 11.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o servidor SERGIO ALVES GALDINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300042285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00597/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011

,

Considerando, Ofício n. 085/GAB/SEJUS, de 14.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 02.01.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00600 NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Ofício n.301/GGRH/SESAU, de 15.01.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.19750/2011,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 21.01.2013, os termos da Portaria n. 08619/NCSR/GAB/SEAD, de 20.10.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI, ocupante do cargo de Médico 20h, matrículas nº300027958/27959 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00601/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 301/GGRH/SESAU, de 15.01.2013 e portaria que cessou licença sem vencimento, que consta nos autos do processo 2201.19750/2011, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 21.01.2013, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI, ocupante do cargo de Médico 20h, matrículas nº 300027958/27959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00602/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 301/GGRH/SESAU, de 15.01.2013, que consta nos autos do processo n.2201.19750/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 21.01.2013, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI, ocupante do cargo de Médico 20h, matrículas nº 300027958/27959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00613/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20570/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MACEDO DE ALFREDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 03.12.06 a 02.12.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.00614/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.19893/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.01.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA BORACINI, ocupante do cargo de Prof Nível III 300063091 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00615 NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 03 de janeiro de 2013, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201.21850/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.02.2013, os termos da Portaria n. 11609/SEAD, de 05.11.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidorKATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA ocupante do cargo deAuxiliar Ativ Administrativa , matrícula nº300015079 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PORTO VELHO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00616/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 03.01.2013, fls.24 e portaria que cessou licença sem vencimento, que consta nos autos do processo n. 2201.21850/2010, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2013, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, a servidora KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300015079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00617/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de novembro de 2012, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.10579/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MORIEL SIMONE CORDEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.02.2014 a 28.02.2014, referente ao 2º qüinqüênio, de 07.03.99 a 06.03.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00618/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21993/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR PEREIRA LINHARES, Prof Nível I, Matrícula nº 300003661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 01.04.88 a 31.03.93.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00619/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20801/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 31.03.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 15.06.06 a 14.06.11, período suspenso através da Portaria n.10787/NCSR/GAB/SEAD, de 28.12.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00620/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de novembro de 2012, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.17798/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300065881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 16.05.06 a 15.05.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00621/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22038/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA SOARES VITAL, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300053756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 28.06.04 a 27.06.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00622/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 22001.20979/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES, Enfermeiro, Matrícula nº 300016566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ Cacoal, no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.06.2013 a 30.06.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 08.05.95 a 07.05.00.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00623/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de dezembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22534/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FOGASSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 01.01.02 a 31.12.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00625/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 08.01.2013, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.21322/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00128/NCSR/GAB/SEAD, de 08.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS GRACAS NEVES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 31.05.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 14.03.07 a 13.03.12.

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 14.03.07 a 13.03.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00626/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22040/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE VENANCIO DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300012287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 22.06.98 a 21.06.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00627/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22863/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI, Prof Nível III, Matrícula nº 300027112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 28.11.98 a 27.11.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00628/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22874/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CICERA FEITOSA BARROS, Prof Nível III, Matrícula nº 300025770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 02.05.97 a 01.05.02, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 02.05.02 a 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00629/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22849/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA CABRAL, Prof Nível III, Matrícula nº 300019144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 19.03.07 a 18.03.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00630/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22886/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA DE SOUZA XAVIER PEREIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300028027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 01.07.90 a 30.06.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00631/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19.04.2012, fls.26 e resumo técnico fls.38, que consta nos autos do Processo n. 2201.05262/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09053/NCSR/GAB/ SEAD, de 04.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA MARGARETE ROCHA SILVA, Prof Nível III (ch 020), Matrícula nº 300008042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º qüinqüênio, 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º qüinqüênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00632/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18352/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06473/NCSR/GAB/ SEAD, de 12.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RAFAEL MARTINELLI, Agente de Policia, Matrícula nº 300061259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná

ONDE SE LÊ:... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE:... no período de 01.09.2014 a 30.11.2014, referente ao 1º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00635/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 289/GGRH/SESAU, de 14.01.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 23.01.2013, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Vilhena para Hospital Regional de Vilhena, o servidor ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00637/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 02.01.2013 e termino afastamento para mandato eletivo,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Presidente Médici, o servidor HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300007450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00638/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 353/GGRH/SESAU, de 17.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.01.2013, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor OSNI GALDINO VIANA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/HRC/SESAU/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00639/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 353/GGRH/SESAU, de 17.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.01.2013, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, o servidor OZIEL SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00640/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 14.01.2013 e Ofício n.0046/2013/CAD/CRE/SEDUC/JP, de 15.01.2013, termino cedência para IDARON, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA GERALDA CHAGAS DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300009157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00641/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.01635/2013, de 21.01.2013, Memo n.014/2013/GAB/CRE/SEDUC, de 15.01.2013, termino cedência para Prefeitura Municipal, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora PAULA FRANCISCA XAVIER, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300015575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00644/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.017/GAB/DEOSP/RO, de 14.12.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome Função
Matricula
ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA Arquiteto
300008046
ANTONIO MARCOS AZIZ Arquiteto
300005708
EDIVAL PEDRO GOMES Agente de Serviços Técnicos
300043761
IVONEIDE FERREIRA GOMES Auxiliar de Serviços Gerais
300010358
MARCINA DE ANDRADE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais
300009194
MARIA PEREIRA DA SILVA Agente de Serviços Gerais
300003980
MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE Auxiliar Atividade Administrativa 300001789
PAULO ROBERTO BARROS KERN Engenheiro Civil
300002787
RONALDO JORGE OLMEIDO Motorista
300011347
SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA Arquiteto
300007372

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00645/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.027/GAFIN/CGAG, de 15.01.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.02.2013, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome Função
Matricula
ALCIONE OLIVEIRA CORSO Técnico em Previdência
300031368
ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA Auxiliar Atividade Administrativa
300016519
CLEITON DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais
300023017
DAMARES MOREIRA DA SILVA Oficial de Manutenção
300007551
DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA Agente Atividade Administrativa
300007960
DIRCE BATISTA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais
300001972
ELAINE REIS MACHADO Auxiliar Serviços Gerais
300034218
ELIANA CONRADO DOS SANTOS Técnico em Previdência
300031383
EPIFANIO REINALDO ROBLES Auxiliar Atividade Administrativa
300017757
FRANCISCA SERGIO CRISPIM Oficial de Manutenção
300002408
FRANCISCO ALVES DA SILVA II Agente Atividade Administrativa
300006201
GILBERTO OZORIO DE MORAES Motorista
300004517
HILDA DOS SANTOS BARBOSA Auxiliar de Serviços Gerais
300017075
IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA Auxiliar de Serviços Gerais
300014429
JAIME DE PAULA SOUZA Auxiliar Atividade Administrativa
300011615
JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO
Técnico em Contabilidade 300020258
LEDA DA COSTA SILVA Agente Atividade Administrativa
300004078
LENILDA DE SOUZA QUINTELA Agente Atividade Administrativa
300007749
LUCIMAR DE FREITAS MAIA Auxiliar Atividade Administrativa
300043590
LUIZ CARLOS DE FRANCA Agente Atividade Administrativa
300043567
MARGARENE DE SOUZA RABELO Auxiliar Atividade Administrativa
300001538
MARIA ARETUSSA HATZINAKIS Auxiliar em Enfermagem
300002023
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA
Auxiliar Atividade Administrativa 300043533
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais
300011304
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS Auxiliar Atividade Administrativa
300043662
MARIA LUIZA OLIVEIRA Agente Atividade Administrativa
300008411
MARLENE ALVES CARNEIRO Auxiliar Serviços Gerais
300033972
NOEME VIANA PEREIRA Datilografo
300031432
ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA
Auxiliar Atividade Administrativa 300015902
ROSEMARY DOS SANTOS BATISTA
Administrador 300017781
RUTH DE SA CHAVES AG ADMINISTRATIVO
300034436

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00646/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 01719/2013, de 22.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 25.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00648/NCSR/GAB/SEAD 23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.01844/2013, de 22.01.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2013, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, o servidor DELOSENAR MORAIS DE MELO, Enfermeiro, matrícula n. 300016581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00649/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 27.12.2012, fls.02 e termino licença sem vencimento, retorno em folha, que consta nos autos do processo 2201.00764/2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora DANIELE COSME SANTOS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300039647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00650/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22845/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNA PROENCA DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 29.10.98 a 28.10.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00651/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2012, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.15350/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE AFONSO DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300023300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 10.12.02 a 09.12.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00652/NCSR/GAB/SEAD
23 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21215/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESPEDITA FERNANDES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 07.11.05 a 06.01.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00773/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 710/GAB/DER/2012 e decreto de nomeação, fls.37, que consta nos autos do processo 2201.13777/2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 04.04.2012, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER/Porto Velho, o servidor LORISMAR LIMA ROSENDO, Técnico em Informática, matrícula n. 300115674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00774/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22858/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDEONETE MORAES BEZERRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300023806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 19.11.00 a 18.03.06, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 19.03.06 a 18.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00775/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22853/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON SANTANA DE OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300027098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 02.05.02 a 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00776/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19805/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLACI DUARTE, Agente Administrativo, Matrícula nº 300031403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/

Cacoal, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 01.03.03 a 28.02.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00777/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21959/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS MORAES, Motorista, Matrícula nº 300068630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 03.04.07 a 02.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00778/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de dezembro de 2012, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.21765/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANIR DA SILVA PIRES, Motorista, Matrícula nº 300043675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 03.06.03 a 02.06.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00779/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22862/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARESIA SAHAR DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 22.10.03 a 21.10.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00780/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22964/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILAIR BASILIO DE FREITAS, Prof Nível III, Matrícula nº 300063581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 14.11.05 a 13.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00781/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22052/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ABILIO DA SILVA BLANCO, Prof Nível III, Matrícula nº 300005747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 01.07.84 a 30.06.89.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00782/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22963/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, Prof Nível III, Matrícula nº 300015420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 02.05.97 a 01.06.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00783/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de dezembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22531/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE LIMA SILVA FERREIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300053377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 16.06.04 a 15.11.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00784/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de02 de outubro de 2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.16551/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA RAPOSO FRANCA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.08.2013 a 31.08.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 29.04.91 a 28.04.96.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00785/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23235/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300061162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 10.08.05 a 09.08.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00786/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22876/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUSIA FRANCISCA DA COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300020875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, o período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 10.04.97 a 09.04.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00787/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23230/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEVALTO FERREIRA DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300023621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 10.04.07 a 09.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00788/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.35371/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE RIBEIRO RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300016123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 03.03.01 a 02.03.06, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 03.03.06 a 02.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00789/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22878/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA OLIVEIRA SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 29.06.93 a 28.06.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00790 NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 17 de janeiro de 2013, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.06685/2009,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.02.2013, os termos da Portaria n. 08904/NCSR/GAB/SEAD de 27.10.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 02.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VILMARA LUCIA ALVES SANCHES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº300040997 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00791/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 17 de janeiro de 2013, fls.20, e portaria que cessou licença sem vencimento, retorno em folha, que consta nos autos do processo n. 2201.06685/2009,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2013, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora VILMARA LUCIA ALVES SANCHES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00792/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 22 de janeiro de 2013, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.18890/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.12.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor MARCIO GIL MOISES MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300038973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00806/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17423/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMILIO THEODORO FILHO, Farmaceutico, Matrícula nº 300040985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 07.05.07 a 06.05.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00807/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22881/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARIA DA COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 02.05.07 a 01.05.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00808/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22841/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NICEIA NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300054827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 28.07.04 a 27.07.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00809/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de novembro de 2012, fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.09011/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300040422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 23.04.07 a 22.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00810/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23236/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUISA VIEIRA MIRANDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300013775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 05.12.93 a 04.12.98, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 05.12.98 a 04.12.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00811/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2012, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.00871/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RUBENS DE PAULA CASTANHO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, referente ao 4º qüinqüênio, de 01.09.03 a 31.08.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00812/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22840/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL ALVES BITENCOURT, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 02.05.02 a 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00813/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22837/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, Prof Nível III, Matrícula nº 300036193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 26.07.01 a 25.10.06.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00814/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de novembro de 2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.22883/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRESSA MARA FABRIS, Prof Nível III, Matrícula nº 300023176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período

de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 02.09.02 a 01.09.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00815/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22733/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ETELVINO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D' Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 01.08.93 a 31.07.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00816/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22018/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA OLIVEIRA DE ASSUNCAO, Prof Nível III, Matrícula nº 300035367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 15.02.94 a 14.02.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00817/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22843/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 18.09.95 a 17.09.00, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 18.09.00 a 17.09.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00818/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22877/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 28.06.03 a 27.06.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00819/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18377/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Cacoal, no período de 01.02.2013 a 31.03.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 23.07.02 a 22.01.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00820/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22873/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL PORTUGAL DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300000658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 02.05.02 a 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00821/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22839/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS RIOS FREZ, Prof Nível III, Matrícula nº 300056994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao .1º qüinqüênio, de 10.11.04 a 09.11.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00822/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22836/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300053173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 27.05.04 a 26.05.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00823/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 01349/2013, de 16.01.13,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, a servidora ANDREA MARIA LIMA GONCALVES, ocupante do cargo de Prof Nível I, matrícula nº 300026428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00824/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 465/GGRH/SESAU, de 17.01.2013 e termino da cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria De Estado da Saúde/GPOP/SESAU/Porto Velho, o servidor CLEBIO DIOGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300001604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00825/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 513/GGRH/SESAU, de 21.01.2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na portaria n.00045/NCSR/GAB/SEAD, de 07.01.2013, que relotou, a partir de 01.02.2013, no Hospital Regional de Cacoal/HRC, a servidora MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300011901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ... matrícula nº 300011901,

LEIA-SE... matrículas nº 300011901/300011902

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00827/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 469/GGRH/SESAU, de 18.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, a servidora MARILDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300003064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Buritis.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00829/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22037/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 28.05.03 a 27.05.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00852/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.02054/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora EUNICE DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300072050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00853/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 02052/2013, de 25.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JANETE LEITE DE BRITO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300005964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00855/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.02051/2013, de 25.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LAIS REGINA SERRATH DA SILVA VIANA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300058615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00868/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18578/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADISSON GOMES BARROS, Agente de Policia, Matrícula nº 300059993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 05.05.05 a 04.05.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00870/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos

do Processo n. 2201. 22871/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300022290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 01.02.04 a 31.01.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00871/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22869/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRABEL FATIMA DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 02.05.97 a 01.05.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00872/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22857/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300057366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 23.12.04 a 22.12.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00873/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22045/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILSON ROSA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 21.12.94 a 20.12.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00874/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16497/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELNORA DE SOUSA TUPAN, Agente de Policia, Matrícula nº 300016471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 15.06.06 a 14.06.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00875/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2012, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.28332/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.13041/SEAD, de 09.12.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300017866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.12.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º qüinqüênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.12.2013 a 31.01.2014, referente ao 4º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00876/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Administração/NCPA/SEAD/Porto Velho, a servida MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300002297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/GAPF/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00877/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5184/GAB/SEDAM, de 20.09.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.09.2012, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, o servidor SAMUEL BONIFACIO MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300016241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Teixeirópolis.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00886/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 02058/ 2013, de 25.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300025304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Monte Negro.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00887/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 191/GAB/SEJUS, de 21.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.01.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, a servidora ELIZANGELA SILVA PAULO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300117132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D´Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00888/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor WILSON CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300046699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00902/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n.01955/2013, de 23.01.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.02.2013, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, o servidor RAFAEL DA CUNHA SILVEIRA, Médico 40h, matrícula n. 300093469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00913/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 80, que consta nos autos do Processo n. 2201.15010/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONILDO DE SOUSA BARROSO, Agente de Policia, Matrícula nº 300022759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 03.01.05 a 02.01.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00918/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20216/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, Enfermeiro, Matrícula nº 300069366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2013 a 30.04.2013, 01.06.2013 a 30.06.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 08.05.07 a 07.05.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00947/NSCR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.0550/GAB/PMPM/RO/12, de 21.11.2012,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 00429/NCSR/GAB/SEAD de 15.01.2013,que Removeu da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho para Fundação de hematologia e hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, a servidora MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº

300103696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:... a contar de 07.01.2013,

LEIA-SE:... a contar de 30.11.2012,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00948/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22865/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ABILENE SALES BORGES FERNANDES, Prof Nível III (ch 020), Matrícula nº 300003460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 12.03.93 a 11.03.98, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 12.03.98 a 11.03.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00949/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1040/GAB/HICD, de 26.12.2012 e ofício 43/GAB/HICD, de 16.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Nome Matricula	Função
ALLANN ALVES PINHEIRO 300068723	Técnico em Radiologia
DANIEL GOMES 300068944	Técnico em Radiologia
ADSON DE SOUZA ALMEIDA 300069336	Técnico em Radiologia
LUCIANO PEREIRA 300119332	Técnico em Radiologia
MARCIO LUIZ ALEXANDRE 300120019	Técnico em Radiologia
MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS 300120305	Técnico em Radiologia
CRISTIANE SALINAS CARNEIRO 300120333	Técnico em Radiologia
MARCIO DE SOUZA TRINDADE 300120336	Técnico em Radiologia
ALEXANDRA BARBOSA PIANCO 300120584	Técnico em Radiologia
FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA 300120589	Técnico em Radiologia

.CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00950/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 0274/GAB/SEJUS, de 29.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor HELIO HENRIQUE DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de de Justiça/SEJUS/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00951/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora SOLANGE ALVES LUCIO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00952/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300026421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00953/NCSR/GAB/SEAD
30 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 02240/2013, de 28.01.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta D´Oeste, a servidora NOEMY ALEGRE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300008002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01002/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22854/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TATIANE FATIMA BERTOZZI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 26.05.04 a 25.05.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01003/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22872/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 18.05.03 a 17.05.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01004/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22060/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CINIRA DOS SANTOS SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto Preto D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 01.07.98 a 30.06.03

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01005/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19423/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO SOMENZARI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 01.05.03 a 30.04.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01006/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de novembro de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00992/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora QUESIA FERNANDES DE ANDRADE, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300058530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Vilhena, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 20.12.07 a 19.12.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01007/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201. 01044/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADJA FRANCISCA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 04.07.99 a 03.09.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01008/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.170/SAA/3ª DRRE/ 11, fls.84, que consta nos autos do Processo n. 2201.03507/08,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01288/NCSR/GAB/ SEAD, de 25.02.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO MARQUES DO PRADO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º qüinqüênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.10.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º qüinqüênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01009/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2012, fls. 107 e despacho/RH/SEFIN/, fls.112, que consta nos autos do Processo n. 2201.03507/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO MARQUES DO PRADO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 26.07.99 a 25.07.04, 01.02.2013 a 28.02.2013, 01.04.2013 a 31.05.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 26.07.04 a 25.07.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01010/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22847/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA PEREIRA CERQUEIRA, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula nº 300003501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º qüinqüênio, de 21.03.98 a 20.03.03.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01011/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20919/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR JOSE DA ROCHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º qüinqüênio, de 03.09.94 a 02.09.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01012/NCSR/GAB/SEAD
1 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20246/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELMO AUGUSTO BEZERRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 6º qüinqüênio, de 11.11.07 a 10.11.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01029/NCSR/GAB/SEAD
5 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de outubro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21979/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º qüinqüênio, de 16.03.84 a 15.03.89, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 2º qüinqüênio, de 16.03.89 a 15.03.94.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01032/NCSR/GAB/SEAD
5 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de outubro de 2012, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.22831/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CANDINHA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300001733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 5º qüinqüênio, de 19.11.03 a 18.12.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 2220/1695/2013**, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição e instalação de uma folha de Porta Blindex, espessura 10mm, medindo 2.08 X 0,79cm, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**,** em favor das Empresa **VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA**, no valor de **R$ 665,68 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 0304/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 25.02.2013**, acostado à fls. 06/09 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 05 de março de 2013.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **de R$ R$ 665,68 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**,Parecer Nº.**0304/2012/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON,** de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 05 de março de 2013.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2013/CEL/ SEAS/RO

A **Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO**, através de sua Comissão Especial de Licitações, designada por força das disposições contidas nos **Decretos nº 16.582 de 20/03/2012, 16.928 de 19/07/2012, 17.003 de 13/08/2012 e 17.090 de 12/09/2012**, torna público que fará realizar, através do Processo Administrativo nº. **2301.00308-00/2012**, licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº. 001/2013/CEL/SEAS/ RO**, do tipo **"melhor técnica"**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, para Contratação de serviços técnicos de publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/ RO, de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, e, ainda, a Lei Estadual nº 2.414/ 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2301.00308-00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República, da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, e da Lei nº 4.680, de 18.06.65, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO, através de seu Vice Presidente, designado pelo Decreto nº 16.575 de 13 de Março de 2012 e 17.325 de 27 de Novembro de 2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 015/2013/GCVCS/ TCE-RO,** o certame licitatório está **SUSPENSO** "SINE DIE", fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2013.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Vice Presidente CEL/SEAS/RO
Mat. 300035607

Secretaria de Saúde

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.°. 011/CETAS/SESAU, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Enfermagem – TE, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Vilhena, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Enfermagem do Estado de Rondônia, previstas na Portaria n° 24/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **20 (vinte) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo III do Curso Técnico em Enfermagem – TE, sendo **08 (oito) vagas** para a contratação imediata e **12 (doze) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Enfermagem – TE, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos discentes, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem em campo de estágio.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e freqüência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 07 a 20 de março de 2013. **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Locais**: Gerência Regional de Saúde, Av. Tancredo Neves, nº. 5242, Bairro Jardim Eldorado, Cep: 76.980-000 Vilhena-RO e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO.

2.3. **Horário**: de 08:00 às 13:00 horas

2.4. **Informações:** (69)3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico em Enfermagem – TE:

a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados**,** constantes do item 10, deste Edital;
b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
c) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
d) Comprovante de experiência em área de ***educação ou saúde***, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
e) Titulo de Eleitor;
f) Cédula da Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estagio supervisionado).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado,

acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do Item 15.1, deste Edital;
e) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e
f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município para o qual se inscreveu no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico Enfermagem – TE, firmado através da Portaria n° 24/CIB/SESAU.
9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2070, ED: 339036, FR: 3209, através da lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.
9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Enfermagem:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação *stricto sensu* na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
b) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação *lato sensu* na área de formação pedagógica em saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	9,0 Pontos.
c) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação *lato sensu* na área da educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
d) Graduado na área de Enfermagem desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação *stricto sensu*.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	7,0 Pontos.
f) Graduado com Licenciatura Plena na área de Enfermagem.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 para cada título, no máximo 2 títulos.	6,0 Pontos.
g) Bacharel em Enfermagem, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	5,0 Pontos.
TOTAL		**22,5 PONTOS**	**45,0 PONTOS**

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
b) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
c) Maior tempo de experiência em docência;
d) Especialização em saúde pública;
e) Maior Idade; e
f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, n°. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO;
14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 01 a 02/04/2013**;**
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **28 de março de 2013** no Diário Oficial e nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **03 de abril de 2013**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.
16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título Eleitoral;
e) Número do PIS/PASEP
f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estagio supervisionado).
i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
j) Cópia do Diploma de Graduação.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.
16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.
17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
17.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II - Quadro de Vagas por Regionais;
- Anexo III - Cronograma Previsto.
- Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Ficha de Recurso.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

MÓDULO III

FUNÇÕES	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HÓRARIA
RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO OBS: Os componentes curriculares de 90 horas são divididos em 50 horas teóricas em sala de aula e 40 horas de estágios supervisionadas nas Unidades de Saúde.	Assistência de Enfermagem em Tratamento de Urgência e Emergência	50 HORAS
	Assistência de Enfermagem em Tratamento Intensivo	50 HORAS
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	50 HORAS
	Assistência de Enfermagem em Nefrologia	40 HORAS
	Assistência de Enfermagem em Hemoterapia	40 HORAS
	Administração em Enfermagem	50 HORAS
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO III		280 HORAS
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		280 HORAS
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO		560 HORAS

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Profissionais	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
VILHENA	01	Enfermagem	08	12
	TOTAL		20	

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05 e 06/03/2013
Período de inscrições	07 a 20/03/2013
Análise de currículos e títulos	25 a 27/03/2013
Divulgação do resultado final	28/03/2013
Prazo para entrega dos recursos	01 e 02/04/2013
Homologação do resultado final	03/04/2013

ANEXO – IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CETAS	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		

Situação Funcional (marque com um x):
( ) Servidor Público Federal ( ) Servidor Público Estadual
( ) Servidor Público Municipal ( ) Outros

Localidade para qual deseja concorrer:

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)

Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde

Descrição	Período

Porto Velho, _____/_____ de 2013.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador (a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO Nº. 011/2013
FICHA DO RECURSO

Á Comissão do Processo Seletivo nº. 011/2013

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

_____

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.
Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data_____, _____de_____ de 2013.

_____
Assinatura

PORTARIA Nº. 016 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 04 de março de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 011 CETAS/SESAU de 04/03/2013,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 07 a 20/03/2013, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso** Técnico em Enfermagemo – TE/Vilhena**/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Sônia Maria Castro Monteiro	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Maria da Conceição Chaves Barbosa	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº 60/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos n. 02/GAB e 26/GTAF datados de 29/01/2013 e 4/02/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/13.**

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	40
02	Andrea Godinho Ferreira	300022932	40
03	Francisco Clayton Nascimento da Cunha	300017685	40
04	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	40
05	Lucicléia Brasil de Souza	300002088	40
06	Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	36
07	Sebastião Sidronio Delgado Alves	300021240	40
08	Valdir Alves da Rocha	300029889	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 77/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando os Memorando n. 26/GTAF/AGEVISA-RO datado de 4/2/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2013.**

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Maria Nazaré Campos	699894	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 078/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 043/GTAF/AGEVISA-RO, de 25/02/2013.

RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR** a contar 01/02/2013, o servidor MANOEL ALPIREZ MOLINA FILHO, matrícula n. 300105229, ocupante do cargo comissionado Assessor Especial IV CDS 13, para responder pela responder Núcleo de Convênios e Contratos/GTAF/AGEVISA-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Maria Medeiro de Castro
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 079/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 041/GTAF/AGEVISA-RO, de 25/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a contar 1º/01/2013, o servidor LEANDRO FREITAS DE SOUZA, matrícula n. 3000121769, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador CDS 12, para responder pelo Núcleo de Transporte e Serviços Gerais/GTAF/AGEVISA-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Maria Medeiro de Castro
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 080/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando n. 38/GTAF/AGEVISA, de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a contar de 1º/02/2013, os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Contratos e Fiscalização de Contratos desta AGEVISA-RO

GESTOR DE CONTRATOS:

Manoel Alpirez Molina Filho, matrícula n. 300105229 – Assessor Especial Iv, CDS 13.

FISCAL DE CONTRATO:

Leandro Freitas de Souza, matrícula n. 300121769 – Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador.

Eliane Nunes Rodrigues da Silva, matricula n. 300043713 – Técnico em Contabilidade.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Tânia Maria Medeiro de Castro
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 081/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando n. 011/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados, na função de Inspetor Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ana Maria Vaz de Albuquerque	300012056	Enfermeiro	Cacoal
Antonio de Pádua Pereira deOliveira	300011582	Sanitarista	Cacoal
Evandro Cronemberger Brito	300093720	Arquiteto Urbanista	Porto Velho
Leonice Antunes Fonsecade Andrade	300100205	Nutricionista	Ji-Paraná
Marcos Teixeira Hidehiko Enamoto	300092990	Farmacêutico	Cacoal

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Publique, Registra-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 082/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011,

Considerando o Memorando n. 11/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Vanessa Alves de Souza	300022747	Técnico em Serv. de Saúde	Porto Velho
Nadia Caren dos Santos Arenas	300102294	Desenhista Cadista	Porto Velho
Janete Beatto	300016894	Auxiliar de Serv. de Saúde	Vilhena
Ivanilde Cordeiro de Souza	300003132	Auxiliar em Ativ. Adm.	Vilhena
Josoir Gonçalves de Araujo	Siape – 489655	Agente de Saúde	Cacoal
Leo Jose de Oliveira	300011011	Auxiliar em Ativ. Adm.	Cacoal

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Publique, Registra-se, Cumpra-se

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2009/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a Empresa SAVANA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da cláusula: QUINTA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R$ 10.510,32 (dez mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).
NOTA DE CRÉDITO: Nº. 2013NC00021
NOTA DE EMPENHO: Nº. 2013NE00024, datada de 14/01/2013.
PROCESSO Nº: 01-1734.00019-00/2009
CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
ASSINATURA: 15/01/2013
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
MANOEL ANTONIO DE SÁ LEITE
Representante Legal

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL DA AGEVISA – RO

FHEMERON

PORTARIA Nº10/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00017-00/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA**,** CPF nº 610.714.208-87, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R$
3390-30	1.500,00
3390.39	500,00
Total	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

_____

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0765/2012/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Gráfico(camisetas, banners, outdor e outros) para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00110-00/2012, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME**, Cnpj nº09.192.266/0001-58, no valor Total de R$ 51.679,86 (cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e **K-13 CONFECÇÕES LTDA**,Cnpj nº05.287.117/0001-11, no valor Total de R$ 114.490,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa reais),perfazendo o valor Global de R$ 166.169,86 (centos e sessenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fhemeron

EXTRATO Nº22
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

CONTRATO Nº231/PGE/2007

PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2007

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA VIVO S/A
CNPJ/MF nº02.449.992/0105-50
Representado: Clarissa Goelzer
Objeto:Fica prorrogada a vigência do contrato nº231/PGE/2007,por mais 12(doze)meses, afim de que VIVO S/A, continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia móvel, no interesse da Fhemeron,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:10303203220870000
Fonte de Recursos:0100000000
Elemento de Despesa:3390-39
Nota de Empenho:2012NE00274 de 28.08.2012.
PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2007
Vigência:12(doze)meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura:28 de dezembro de 2012
ASSINAM:
Orlando Jose de Souza Ramires- Presidente da Fhemeron
Clarissa Goelzer -Contratado
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Juridico/Fhemeron

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente/Fhemeron

EXTRATO Nº23
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

CONTRATO Nº230/PGE/2007

PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2007

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL
CNPJ/MF nº33.530.486/0001-29
Representado: João Euzebio Bezerra Neto
Objeto:Fica prorrogada a vigência do contrato nº230/PGE/2007,por mais 12(doze)meses, afim de que a EMBRATEL, continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia móvel longa distancia nacional, no interesse da Fhemeron,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho:10303203220870000
Fonte de Recursos:0100000000
Elemento de Despesa:3390-39
Nota de Empenho:2012NE00274 de 28.08.2012.
PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2007
Vigência:12(doze)meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura:28 de dezembro de 2012
ASSINAM:
Orlando Jose de Souza Ramires- Presidente da Fhemeron
João Euzébio Bezerra Neto -Contratado
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Juridico/Fhemeron

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente/Fhemeron

HBAP

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PARA O ANO DE 2013

EDITAL Nº 004/COREME/HBAP/SESAU, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1210 de 17 de novembro de 2012 e em cumprimento ao item 14 e 15 do Edital nº 001/COREME/HBAP/SESAU de 12 de novembro de 2013, **convoca** o candidato aprovado no 7º Processo Seletivo para provimento de vagas para Médicos Residentes 1º ano (R-1) para as áreas básicas de acesso direto, para o a no de 2013, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação dos candidatos aprovados, constantes deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem a matrícula, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

ANEXO DO EDITAL 004/COREME/HBAP/SESAU

CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA DE – CLINICA MÉDICA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	ZharaGimena de V. Pimentel	53,45

Dra Marcia Rocha Meira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/ SESAU

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PARA O ANO DE 2013

EDITAL Nº 005/COREME/HBAP/SESAU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria nº 1210 de 17 de novembro de 2012 e em cumprimento ao item 14 e 15 do Edital nº 001/COREME/HBAP/SESAU de 12 de novembro de 2013, **convoca** o candidato aprovado no 7º Processo Seletivo para provimento de vagas para Médicos Residentes 1º ano (R-1) para as áreas básicas de acesso direto, para o a no de 2013, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação dos candidatos aprovados, constantes deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem a matrícula.

ANEXO DO EDITAL 005/COREME/HBAP/SESAU
CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA DE – CLINICA MÉDICA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Andressa Teles Rodrigues	49,00

Dra Marcia Rocha Meira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PARA O ANO DE 2013

EDITAL Nº 006/COREME/HBAP/SESAU, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1210 de 17 de novembro de 2012 e em cumprimento ao item 14 e 15 do Edital nº 001/COREME/HBAP/SESAU de 12 de novembro de 2013, **convoca** o candidato aprovado no 7º Processo Seletivo para provimento de vagas para Médicos Residentes 1º ano (R-1) para as áreas básicas de acesso direto, para o a no de 2013, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação dos candidatos aprovados, constantes deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem a matrícula.

ANEXO DO EDITAL 006/2013/COREME/HBAP/SESAU
CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA DE – CLINICA MÉDICA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Hassan Sygha	51,63

Dra Marcia Rocha Meira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 591/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a contar de 01-02-2013, a servidora Soraya Cristina Figueiredo da Silva, matrícula 300040486, para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenação de Inspeção Escolar, da Subgerência de Controle e Acompanhamento e Gestão Escolar – CIE/SCAGE/GE/Seduc, da Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 589/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a contar de 01-02-2013, a servidora Vangela de Souza Normando, matrícula 300028700, para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenação de Inspeção Escolar, da Subgerência de Controle, Acompanhamento e Gestão Escolar – CIE/SCAGE/GE/Seduc, da Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 01/2012 (SRP) referente ao Processo Administrativo n. 23155.000301/2011-36, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Linhares (IFES).

Processo: 01-1601/00285-00/2013 – Seduc

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 3.931, de 19.9.2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23.8.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de mobiliários (mesas e cadeiras), sendo 1590 (um mil, quinhentos e noventa) conjuntos de mesas e cadeiras fixas, 900 carteiras tipo universitárias e 93 (noventa e três) conjuntos de mesas e cadeiras para professor, destinados a equipar as salas de aula das escolas especificadas nas fls.02/16, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços n. 011/2012, de Realização do Pregão Eletrônico n. 01/2012 (SRP) referente ao Processo n. 23155.000301/2011-36, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Linhares (IFES), do Fornecedor do certame, Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ n. 11.676.271/0001 - 88, com sede na rua Teófilo, n. 45, Porto da Roça, Saquarema-RJ, CEP n. 28.900 - 000, detentor da Ata de Registro Preços, no valor total de R$ 897.951,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e um reais).

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA SENAI-DR-RO.

OBJETO: Implementar curso de educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional para os alunos regularmente matriculados na rede pública estadual do estado de Rondônia. Projetar e realizar conjuntamente os programas de formação profissional, conforme planos de trabalhos específicos para desenvolver a formação de técnicos para o mercado de trabalho, nas seguintes condições:

I – Ao Senai-DR-RO compete: Organizar e executar os cursos de educação profissional técnica nas localizações e eixos tecnológicos nos municípios de: Guajará-Mirim-RO - Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, Curso Técnico: Agroecologia; Porto Velho-RO: Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, Infraestrura, Controle e Processos Industriais, Produção Alimentícia – Curso Técnico: Manutenção e Suporte em Informática, Edificações, Eletrotécnica e Panificação; Vilhena-RO: Eixo Tecnológico - Informação e comunicação, Eixo Técnico: Manutenção e suporte em Informática.

II - À Seduc compete: Auxiliar na elaboração do cronograma de atividades, conforme disponibilidade do Senai - RO, fornecer ao Senai-RO a relação de discentes a serem matriculados nos cursos mencionados no item a) do Termo de Cooperação, disponibilizar as instalações das unidades escolares para a realização dos cursos, publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia o extrato deste Termo.

III – Dos recursos: não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes, para a execução do presente instrumento. As despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do respectivo tomador de serviços, incluídos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, conforme Lei Federal nº 12.513/2011.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até 31.12.2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possamser resolvidas administrativamente, renunciando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
DATA DE ASSINATURA: 26.2.2013
ASSINAM:

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação/Seduc

SILVIO LIBERATO DE MOURA FILHO
Diretor Regional do Senai-RO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA SENAC-RO.

OBJETO: Implementar curso de educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional para os alunos regularmente matriculados na rede pública estadual do estado de Rondônia. Projetar e realizar conjuntamente os programas de formação profissional, conforme planos de trabalhos específicos para desenvolver a formação de técnicos para o mercado de trabalho, nas seguintes condições:

I – Ao Senac compete: Organizar e executar os cursos de educação profissional técnica nas localizações e eixos tecnológicos nos municípios de Ariquemes - RO: Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, Curso Técnico: Vendas; Guajará-Mirim-RO: Eixo Tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer – Curso Técnico: Hospedagem.

II - À Seduc compete: Auxiliar na elaboração do cronograma de atividades, conforme disponibilidade do Senac - RO, fornecer ao Senac-RO a relação de discentes a serem matriculados nos cursos mencionados no item a) do Termo de Cooperação, disponibilizar as instalações das unidades escolares para a realização dos cursos, publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia o extrato deste Termo.

III – Dos recursos: não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes, para a execução do presente instrumento. As despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado tais como serviços de terceiros, pessoal deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do respectivo tomador de serviços, incluídos no Programa de Gratuidade do Senac – PSG.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até 31.12.2014, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 26.2.2013
ASSINAM:

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

HILTON GOMES PEREIRA
Diretor Regional do SENAC-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 84/GCI/Seduc/2013, da Gerência de Controle Interno – GCI/Seduc, fls. 729/730, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fls. 731/732 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06532-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 6.068,28 (seis mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da Loja Maçônica União e Perseverança, inscrita no CNPJ sob n. 05.210.737/0001-52, correspondente ao período de 1º a 24 de janeiro de 2013, referente à locação do imóvel localizado nesta capital, onde se encontra instalada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana, objeto do Contrato Administrativo n. 393/2008/PGE-RO, 4º Termo Aditivo, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e da Lei n. 4.320/64, e do disposto no artigo 37 da Constituição Federal e considerando o Parecer n. 13GCI/2013, fl. 132 a 135, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.08228-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimentos de Fundos, apresentada pela servidora Rosely Maria Dias, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 1618/2011 e da Portaria n. 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e da Lei n. 4.320/64, e do disposto no artigo 37 da Constituição Federal e considerando o Parecer n. 028/GCI/2012, fl. 94 e 95, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.02920-00/2010, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimentos de Fundos, apresentada pela servidora Laudeci Pereira dos Santos, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vale do Anari– RO, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 1618/2011 e da Portaria n. 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 586/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de proporcionar fé pública aos documentos escolares expedidos pelas escolas da rede particular de ensino e que a servidora preenche os requisitos necessários ao exercício da função para a qual foi indicada,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para administração pública do Estado de Rondônia, a senhora Edileia dos Santos Souza, RG nº 2501.642 SSP/BA, CPF N° 512.019.092-87, escolaridade Licenciatura em Pedagogia, para exercer a função de Diretora da Cooperativa de Profissionais em Educação, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jaru-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei n. 872, de 28.12.1999, da Lei n. 4.320/1964 e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, e considerando o Parecer n.100/2012, expedido pela Gerência de Controle Interno/GCI/Seduc, fls. 35 - 37 do Processo Administrativo n. 01-1601-04041-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Helvécio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho – RO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, e do Decreto n.1618/2011 e da Portaria n.1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – Daf/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2013.
ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 023/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 04 a 08 de março de 2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 024/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **BEL. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Diretor Geral da Polícia Civil para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, **nos dias 04 a 08 de março de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 025/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
RESOLVE:
Delegar competência ao **CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, Comandante Geral da Polícia Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, **nos dias 04 a 08 de março de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 026/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **CEL BM LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar para **atuar como Ordenador de Despesas** do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, **nos dias 04 a 08 de março de 2013**, para fins de continuidade nos processos em andamentos, vedado a abertura de novos procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 028/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 04 de março de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência a servidora JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula nº 300002330, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania, no dia 04 de março de 2013, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
(Port. nº 023-GAB/SESDEC, de 01.03.2013)

Porto Velho, RO, 27 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 087/NDSF/GAF/SESDEC/RO - 2013

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00076-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor RENATO CÉSAR MORARI, CPF: 061.669.148-30. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para atender a despesa com aquisição de Material de Consumo e Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, para atender despesa com manutenção da Delegacia Regional de Policia Civil, em Rolim de Moura/RO, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE00220 e 00221.
- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.
Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/ SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R$ 3.500,00
3390-39.....R$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Matrícula n° 300115879
SESDEC

Porto Velho, RO, 27 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 088/NDSF/GAF/SESDEC/RO - 2013

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00079-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor EDVALDO LEITE DE BARROS, CPF: 080.530.574-20. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de Material de Consumo e Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, para atender despesa com manutenção da Delegacia Regional de Policia Civil, em Rolim de Moura/RO, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE00218 e 00219.
- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.
Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da

responsabilidade do agente e o Controle Interno/ SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R$ 900,00
3390-39.....R$ 1.200,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Matrícula n° 300115879
SESDEC

Porto Velho, RO, 27 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 089/NDSF/GAF/SESDEC/RO - 2013

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00068-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor VALDEMIR CARLOS DE GOES, CPF: 348.603.982-20. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de Material de Consumo, para manutenção do prédio da Cia de Guarda da Policia Militar, em Porto Velho/RO, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE00222.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/ SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Matrícula n° 300115879
SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) com embasamento legal no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2013.

Antonio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com Parecer Procuradoria Geral do Estado-PGE constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00881-00/2012 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com Locação de Imóvel para abrigar o Curso de Médico Legista/PC/RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R$ R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais),** em favor de: AGÊNCIA DE NEGOCIOS DA ILES/ULBRA-PORTO VELHO – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2013.

Antonio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
(Processo nº. 17.394/2012)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força das Portarias n.ºs 1253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, n.ºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012 e 1770/ GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/ 06, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2013.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 17.394/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN no município de MACHADINHO DO OESTE – RO, situada no Lote nº 009 (nove) da Quadra 027 (vinte sete), Setor 001 (um) com endereço à Rua: Aracajú, n.º 2350 – Bairro Centro, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito/DETRAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R$ 224.406,31 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF de nº 098/2013, de 23/01/2013, emitida pelo Sr. Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2013, às 10h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – *e-mail:* cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2013.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.046.928

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
DIRET. DE HABILIT. MEDIC. E ED. DE TRÂNSITO - DHMET
ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN

EDITAL Nº 001/2013

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, usando de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à Resolução 358/2010 CONTRAN, estabelece critérios para a realização do Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC com a finalidade de atualizar os profissionais ligados a formação de condutores para desempenhar com eficiência o seu papel, considerando os múltiplos efeitos de sua função na formação do candida*to à C.N.H.*

01 – DENOMINAÇÃO:

Curso: Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC.

02 – DA INSCRIÇÃO:

2.1. Requisitos:

2.1.1 Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito

a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;

f) Ser Instrutor de Trânsito comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados.
2.1.2 Curso de Atualização para Examinador de Trânsito
a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
f) Ser Examinador de Trânsito comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados;
g) Aos funcionários do quadro do DETRAN e Policiais Militares que atuam no trânsito que optarem em fazer o curso, deverão apresentar no ato da inscrição declaração e ou documento comprobatório de que é funcionário do DETRAN ou da Corporação que atua.
2.1.3 Curso de Atualização para Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC
a) Ter escolaridade mínima exigida na Legislação vigente (original e fotocópia);
b) Possuir Carteira de Identidade;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação equivalente à formação de Instrutor;
d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
e) Não ter sofrido penalidade de suspensão ou cassação da CNH nos últimos 12 meses;
f) Ser Diretor Geral ou de Ensino de CFC comprovando através de certificado emitido por órgãos autorizados.
2.2. Documentação:
Os candidatos deverão apresentar no ato da Inscrição:
a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
b) Fotocópias dos documentos:
- Cópia da CNH;
- Cópia do RG;
- Comprovação de Escolaridade (Autenticado ou original para conferência);
- Certificado dos Cursos na área de trânsito: Instrutor, Examinador, Diretor Geral e Diretor de Ensino (Autenticado ou original para conferência);
- Ficha de Matrícula (disponível no site: detran.ro.gov.br) link da escola pública de trânsito;
- Comprovante da taxa de pagamento - original no valor de 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos para cada curso) – uma UPF;
- Nada consta da CNH;
Obs: Os examinadores do DETRAN serão isentos da taxa, no entanto, deverão comprovar o vínculo funcional através de documento oficial (declaração do chefe imediato, portaria de nomeação...).
2.3 Taxa:
a) Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC: 01 UPF (Unidade Padrão Fiscal) para cada curso;
b) O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser através de Guia de Recolhimento própria - GR paga em qualquer agência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia;
c) Sob nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição.
2.4 Período da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 25/02/2013 à 08/03/2013, conforme calendário divulgado no site do DETRAN-RO.
2.5 Local:
As inscrições serão realizadas nas CIRETRAN's de cada polo, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
2.6 Número de vagas:
a) As vagas para os cursos de atualização serão limitadas até a data de 08 de março de 2013;
b) Serão de inteira responsabilidade do candidato às despesas com deslocamento, custeio alimentício e hospedagem para os candidatos que optarem em fazer o curso.
2.7 Do aproveitamento de disciplinas:

Haverá aproveitamento de disciplinas eliminadas em cursos posteriores a serem realizados pelo DETRAN-RO.
2.8 Dos períodos dos cursos:
Os cursos de Atualização para Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino de CFC serão realizados no período de 21/03/2013 à 02/06/2013, nos horários (matutino, vespertino e noturno).
2.9 Local de realização do curso:
Os cursos de Atualização para Instrutor e Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino serão realizados no auditório das CIRETRAN's ou em auditório de Instituição de Ensino.
2.10 Da carga horária:
Os Cursos de Atualização de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral de CFC e Diretor de Ensino de CFC terão a carga horária de 20 horas/aula cada.
3 DISPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições deverão ser efetivadas nas CIRETRAN's de cada polo, divulgados no site do DETRAN-RO;
b) A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato no local da inscrição ou mediante procuração reconhecida em Cartório seguindo as normas do presente Edital apresentando os documentos descritos no item 2.2;
c) O fato de o candidato ter efetuado sua inscrição ou encaminhado à documentação, não gera ao mesmo direito a ter sua inscrição efetivada, a qual só será validada após análise da documentação e confirmação da mesma, pela Coordenação do Curso;
d) Todas as inscrições dos candidatos aos cursos de atualização: Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino, deverão estar devidamente analisadas e efetivamente confirmadas até o período de 13 a 20/03/2013, antes início do Curso;
e) Os recursos referentes ao Indeferimento da Inscrição de Candidato deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da análise nas inscrições.

4 – DA MATRIZ CURRICULAR E AVALIAÇÃO:
4.1 Dos Componentes Curriculares:
4.1.1 Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Inteligência Emocional na Formação de Condutores	05
Legislação de Trânsito	10
Fundamento da Educação Métodos da Prática Educativa na Formação Ética Cidadã	05
Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02

4.1.2 Curso de Atualização de Examinador de Trânsito

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Fundamentos Teóricos e Práticos do Processo Avaliativo	05
Legislação de Trânsito	10
Aspectos Psicológicos no Processo Avaliativo	05
Prática Veicular (somente para mudança e alteração de categoria)	02

4.1.3 Curso de Atualização de Diretor Geral de CFC

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Gestão Escolar de Trânsito	05
Legislação de Trânsito	10
Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05

4.1.4 Curso de Atualização de Diretor de Ensino de CFC

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Funções e Atribuições do Coordenador Pedagógico no CFC	05
Legislação de Trânsito	10
Atuação do CFC na Sociedade Contemporânea	05

4.2 Da Frequência:
I – Para a validação da aprovação no Curso, além da prova escrita o aluno deverá:
a) Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência em cada uma das disciplinas;
b) Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu aproveitamento.
c) Só será aceito atestado médico quando for constatada doença infectocontagiosa, devendo passar por perícia na Divisão Médica e Psicológica do DETRAN/RO. Neste caso, o aluno deverá se inscrever no próximo curso.
4.3 Do Desligamento do Curso:
I - O Diretor do DETRAN/RO determinará o desligamento do aluno quando o mesmo:
a) Praticar atos contra o patrimônio, a fé pública, os bons costumes e a moralidade;
b) Não completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
c) Tentar obter aprovação através de meios ilícitos;
d) O desligamento do aluno do Curso somente poderá ser concretizado através de processo apuratório.
4.4 Da Avaliação:
A avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensada atribuição de nota ao final do curso.
5 – NORMAS GERAIS REGULADORAS DO CURSO
I. A avaliação da aprendizagem compreenderá os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais em cada disciplina;

II. Para cada disciplina será atribuída um conceito pelo professor da disciplina (Suficiente quando o aluno for considerado aprovado e Insuficiente quando o aluno for considerado reprovado);
III. Será considerado aprovado o candidato que atingir um mínimo de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de presença em cada disciplina;
IV. Ao final o candidato que não atingir o conceito suficiente, estará automaticamente reprovado nesta disciplina, podendo prosseguir no curso, porém não lhe será entregue o Certificado de Conclusão do Curso, antes do cumprimento da pendência da disciplina em outro curso;
V. O requerimento para revisão de pedido de anulação de conceitos, deverá ser feito em no máximo 24 horas após a divulgação dos conceitos. Após este prazo, o aluno perderá o direito de recorrer;
VI. É de responsabilidade do aluno o pagamento do veículo para a realização da aula prática na disciplina de Prática Veicular, quando na alteração de categoria;
VII. Em caso de comportamento inadequado nas aulas e no curso, ficará a critério da Coordenação emitir advertência por escrito. E em caso de reincidência, a coordenação providenciará o desligamento do referido aluno do curso, não lhe sendo ressarcido qualquer valor;
VIII. O candidato que faltar a realização de uma das avaliações deverá apresentar justificativa através de uma declaração por escrito, que será analisado pela Coordenação. Se o motivo for doença, deverá apresentar Atestado Médico e guardar segunda chamada da avaliação;
IX. O resultado final será conhecido em no máximo 05 (cinco) dias após a realização do curso. Sendo que a divulgação final dos resultados estará disponível na coordenação do curso, após este prazo;
X. Ao candidato aprovado em todas as disciplinas, será emitido um Certificado de Conclusão e Aprovação, baseado nos conceitos obtidos no curso, devidamente validado em todo Território Nacional;
XI. A certificação será entregue ao aluno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do curso;
XII. Todos os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso;
XIII. O candidato que não tiver vínculo com o DETRAN, deverá recolher em guia própria do DETRAN a importância de 01 UPF (Unidades Padrão Fiscal) para matrícula no curso;
XIV. Ao servidor do quadro do DETRAN ou Policial Militar, é dispensado o pagamento da taxa;

6 - DOS CERTIFICADOS:

Aos alunos que concluírem com aproveitamento o Curso, o Diretor do DETRAN-RO, através da Divisão de Escola Pública de Trânsito, emitirá Certificado de Conclusão, com validade em todo Território Nacional.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

I - A divulgação e Inscrição dos Cursos serão autorizadas pela Diretoria Geral e efetivada pela Escola Pública de Trânsito.
II - A divulgação será feita pela Escola Pública de Trânsito, através de CI Circular para todos os Setores do DETRAN e no próprio site do DETRAN, para a população em geral. Após Inscrição concluída, a documentação será encaminhada para a Coordenação do Curso.
III - Os recursos referentes ao resultado final dos Cursos de Atualização deverão ser protocolados na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, após 03 (três) dias da Publicação do Resultado;
IV - Os casos omissos no presente Edital serão julgados previamente por uma comissão da Coordenação do Curso, em 1ª instância;
V - Das decisões dos casos omissos, caberá recurso em 2ª instância a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a empresa SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.850.639/0001-33.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Lauro Sodré, nº 1313, Bairro Olaria, com aproximadamente 800 m², constituído de 02 pisos (térreo e 1º pavimento), localizado no Município de Porto Velho/RO, Matrícula nº 2.294, Livro 2 – Registro Geral, sob Título – Escritura Pública Lavrada em 15/03/1990, às fls. 021 do Livro 150 do Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, e, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pelo locador, em favor do locatário, para instalação de Conselho Estadual de Trânsito, Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito, Escola Pública de Trânsito e Comissão de CNH.
PROCESSO Nº 100/2011.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 23.02.2013 à 23.08.2013. A CONTRATADA declara estar ciente que o CONTRATANTE está promovendo processo de licitação (na modalidade dispensa) para locação de novo imóvel para atender o objeto do presente CONTRATO. Caso a licitação seja concluída antes do prazo do término deste TERMO ADITIVO, a CONTRATADA se compromete em rescindir o presente instrumento contratual de comum acordo, contados a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor e/ou da ocupação do novo imóvel, ficando desde já contratado que nenhuma das partes fará jus a indenização de qualquer natureza decorrente da rescisão, ficando o CONTRATANTE obrigado a efetivar o pagamento do período em que tenha efetivamente ocupado o imóvel da CONTRATADA, incluindo o mês da rescisão, acordam, ainda, que não serão pagos nem indenizados o período que porventura restarem até o término da vigência deste CONTRATO
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2012 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2013NE00177, de 19.02.2013, no valor de R$ 146.624,76 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Aílton Artur da Silva - Sócio Administrador da Contratada – Locador
VISTO:
Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. JOSÉ BEZERRA SOARES, inscrito no CPF sob nº 103.291.021-68.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Avenida dos Pioneiros, nº 1875, Lote 250, Setor 02, Quadra 11, no Município de Castanheiras/RO.
PROCESSO Nº 68/2011.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 28.01.2013 à 28.01.2014. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 859,58 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme memória de cálculo da Divisão de Contabilidade de fls. 528.
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2013NE00139, de 25.01.2013, no valor de R$ 9.541,34 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
José Bezerra Soares – Locador
VISTO:
Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. Sidney Felix da Silva, inscrito no CPF sob nº 349.107.602-10.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Atílio Ghesso, nº 1188, Centro, no município de Itapuã do Oeste/RO, com descrição conforme Proposta de Locação, Laudo de Avaliação e Justificativa de Escolha, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pelo locador, em favor do locatário, para instalação e funcionamento da CIRETRAN naquele município.
PROCESSO Nº 13.841/2010.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10.02.2013 à 10.08.2013.
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2013NE00153, de 08.02.2013, no valor de R$ 9.472,86 (nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Sidney Felix da Silva – Locador
VISTO:
Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012
ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. Gleicon Carminatti, inscrito no CPF sob nº 204.305.232-20.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado Avenida JK, nº 1940, Setor 04, Quadra 01, Lote 03/A, Bloco B, Centro, no município de Jaru/RO, para abrigar veículos apreendidos naquele município.
PROCESSO Nº 12.020/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (dozes) meses, contados a partir de 08.02.2013 à 08.02.2014. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 5.377,15 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme cláusula quarta, § 3º do contrato nº 013/2012 e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade de fls. 319.
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020041221015228100 00, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2013NE00154, de 08.02.2013, no valor de R$ 57.714,74 (cinquenta e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Gleicon Carminatti – Locador
VISTO:
Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2011
ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Município de Ouro Preto D'Oeste (CNPJ nº 04.380.507/0001-79).
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município de Ouro Preto D'Oeste, para execução do projeto básico (fls. 06/94) e plano de trabalho (fls. 371/377), no valor de R$ 1.084.751,04 (um milhão oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
PROCESSO Nº 8.118/2011
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 03/2011, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07.01.2012 a 07.05.2013, nos termos da justificativa da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira (fls. 484/484-verso) e com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto
Juan Alex Testoni - Prefeito do Município de Ouro Preto D'Oeste
Visto:
Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº.186/GAB/SEJUS/RO
Porto Velho, 05 de março de2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Informar para os devidos fins legais, que a Assessora Especial Rute Carvalho Silva – matricula nº 300.115.692 esteve em gozo de férias no período de 01.02.2013 até 02.03.2013. Sendo prontamente substituída pela servidora designada: Daiane Mattos Passu matricula 300.093.560 que durante o período acima, acumulou as atribuições do cargo de Assessora Especial I sem prejuízo do cargo que ocupa. Na forma dos dispositivos legais LC 68/92 art. 54.
Confere a esta portaria os efeitos retroativos a data de publicação, retroagindo até o inicio da devida substituição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA nº. 178/GAB/SEJUS/2013
Porto Velho (RO), 01 de março de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **Jarú/RO**, pela Empresa **Scarone e Fialho Ltda Me**, CNPJ nº. 07.863.440/0001-11 conforme "Cláusula Décima" do Contrato nº136/PGE - 2012.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

I - Marcelo Adriano Garcia de Souza
Matrícula 300097717;

II - Anderson Dia
Matrícula 300097812;

III – Rosangela Oliveira Guimarães
Matrícula 3000039192;

IV – Celso Bonfim Neves
CPF nº 000.646.592.09.
Representante/Contratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça
Mat.: 300022714

ERRATA:

PORTARIA Nº. 1115/GAB/SEJUS/2012, Publicada no DOE nº 2081 de 18.10.2012 referente ao Contrato nº 175/PGE-2012
(Nova Mamoré)

ONDE SE LÊ:

III – Lindomar Vieira Rosa;
Matrícula 300097844.

L E I A-S E:

III – Lindomar Vieira Rosa;
Matrícula 300087837.

Porto Velho, 04 de março de 2013

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça
Mat.: 300022714

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº 10. 520/02 e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS, referente ao Processo Administrativo n° **01-2101.01077-00/2012,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora SANTOS E CIA COMERCIO LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 72.920,00** (setenta e dois mil novecentos e vinte reais).
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Mat. 300022714
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Secretaria de Finanças

FITHA

EXT. Nº 012 DO CONTRATO Nº 005/13/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.
DO OBJETO: Lote 05 - Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-257, trecho: Km-30/Entr. RO-133 (5º Bec), segmento: Est. 2,011 + 0,00 à 2.550 + 0,00, com extensão de 10,78 Km, no (s) município (s) de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:**R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00013/FITHA de 18.02.2013, às fls. 3695.
PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor correspondente a **R$ 8.099.213,91** (oito milhões, noventa e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2013 e 2014, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 3696.
DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
PROCESSO: 01-1420-00093-00/2012.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **José Hélio Rigonato de Andrade** – Sócio – **Luci Rafaele Costa Pereira** – Assessora Especial I/ DER-RO.
Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 013 DO CONTRATO Nº 006/13/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Petrocard Administradora de Crédito Ltda.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informação via web, atreves de rede credenciada de postos, para atender as necessidades da frota de veículos, maquinários do FITHA, conforme Termo de Referência e Relação, às fls. 08/31**.**
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), Evento 400091, Programa de Trabalho – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0003/DER-RO de 25.01.2013, às fls. 100.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO: 01-1420-00004-00/2013.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Evaldo Mendes Barros de Carvalho** – Procurador – **Luci Rafaele Costa Pereira** – Assessora Especial I/ DER-RO.
Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 014 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/11/FITHA,** por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00076-0001/2011.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Antônio Carlos dos Santos** – Procurador – **Lúci Rafaele Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 015 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/10/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 024/10/FITHA,** por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00076-0003/2010.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – **Antônio Carlos dos Santos** – Procurador – **Lúci Rafaele Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 016 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/12/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Candeias do Jamari.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do** CONVÊNIO Nº 046/12/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.
PROCESSO: 01-1420-00051-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – **Osvaldo Sousa** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Luci Rafaele Costa Pereira –** Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 017 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/12/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do** CONVÊNIO Nº 020/12/FITHA**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalteradas.
PROCESSO: 01-1420-00016-00/2012.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – **José Lima da Silva** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Luci Rafaele Costa Pereira –** Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 018 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vilhena.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do** CONVÊNIO Nº 051/11/FITHA**, por mais** 120 **(cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalteradas.
PROCESSO: 01-1420-00072-00/2011, Vol. III.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – **José Luiz Rover** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DER

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2012/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 072/2012/SUPEL resultante do Pregão Presencial Nº. 426/2012/SUPEL, para aquisição de material de construção, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/ 2002, referente ao Processo Administrativo n° 01.1420.00548-00/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas MJ DA SILVA E CIA LTDA, vencedora dos Itens 03, 13, 18 19, 24 e 25, perfazendo o valor total de R$ 1.219,50 (Hum Mil Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos Itens 17 e 26, perfazendo o valor total de R$ 1.271,00 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Um Reais), Porto Velho, (RO), 04 de Março de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO
Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2012/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas

atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 073/2012/SUPEL resultante do Pregão Presencial Nº. 463/2012/SUPEL, para aquisição de material de construção, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n° 01.1420.00549-00/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas MJ DA SILVA E CIA LTDA, vencedora dos Itens 09, 10, 13, 14, 22, 26 e 28, perfazendo o valor total de R$ 10.517,20 (Dez Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos); CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do Item 04, perfazendo o valor total de R$ 40,04 (Quarenta Reais e Quatro Centavos), Porto Velho, (RO), 04 de Março de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 075/2012/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 075/2012/SUPEL resultante do Pregão Presencial Nº. 461/2012/SUPEL, para aquisição de material de construção, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n° 01.1420.00560-00/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas MJ DA SILVA E CIA LTDA, vencedora dos Itens 69, 71, 76, 82, 91, 92, 95, 97, 104 e 147, perfazendo o valor total de R$ 399,20 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos); CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos Itens 30, 64, 65, 110, 112 e 123, perfazendo o valor total de R$ 180,88 (Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), Porto Velho, (RO), 04 de Março de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 076/2012/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 076/2012/SUPEL resultante do Pregão Presencial Nº. 460/2012/SUPEL, para aquisição de material de construção, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n° 01.1420.00561-00/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas MJ DA SILVA E CIA LTDA, vencedora dos Itens 37, 39, 70, 85, 98, 101, 107, 110, 115, 119, 124 e 130, perfazendo o valor total de R$ 2.143,38 (Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos); CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos Itens 34, 46, 50, 88, 109 e 113, perfazendo o valor total de R$ 2.836,70 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos), Porto Velho, (RO), 04 de Março de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DEOSP

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº 067/12/CPLO/SUPEL/RO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1421.00039-00/2012.

Considerando que após reanálise dos autos de Processo Administrativo nº. 01-1421.00039-00/2012, concomitantemente ao Processo Administrativo nº. 01-1421.00039-00/2012 constatou-se que não há interesse público, não há previsão orçamentária e por conveniência administrativa;
Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93;
Considerando ainda, que a **REVOGAÇÃO** é o ato administrativo discricionário, pelo qual a Administração extingue um ato válido, por razões de oportunidade e conveniência, observados os limites da Lei, e aplicando-se o disposto na a Súmula STF nº 473,

DETERMINO

A REVOGAÇÃO DA CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº 067/12/CPLO/SUPEL/RO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1421.00039-00/2012, tendo em vista a fundamentação acima descrita.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2013.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2012.
ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Construbel Construtora LTDA.
DA RETIFICAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:
R$ 278.428,46 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) Programa de Trabalho - 400093. 1545112541390000 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 2012NE00426, de 31.12.2012, às fls. 560.
R$ 278.428,46 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) Programa de Trabalho - 400091. 0412212771608000 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00058, de 26.02.2013, às fls. 564.
DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01.1421.00222-00/2011.
ASSINAM: Lorenzo Max Gvozdanovic Villar – Arquiteto - DEOSP/RO, Portaria nº. 46/GAB/DEOSP/RO, publicada no DOE nº. 2160, de 21.02.2013; e Fabio de Oliveira Sarmento – Sócio-Administrador – Construbel Construtora LTDA.

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo n° 01.1421.00012-00/2013.

Onde se lê:
ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 12.019.667/0001-81.**

Leia-se:
ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 12.019.664/0001-81.**
Porto Velho, 04 de março de 2013.

LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
Arquiteto - DEOSP/RO
Portaria nº. 46/GAB/DEOSP/RO, publicada no DOE nº. 2160, de 21.02.2013

CONTRATO Nº. 003/2013/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2013.
CONTRATANTES: O **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO** e a Empresa **Rocha Comércio e Serviços LTDA. ME.**
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a "***Construção das Coberturas das Subestações do Palácio Rio Madeira, no Município de Porto Velho - RO***", discriminada no Edital do **Convite nº 003/13/CPLO/SUPEL/RO**.
DO PREÇO: Dá à este **CONTRATO**, o valor de **R$ 76.914,16 (Setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** referente ao valor total da obra.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global: R$ 76.914,16 (Setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**; Programa de Trabalho: 04122127716080000; - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro do Exercício de 2013, conforme **Nota de Empenho nº. 2013NE00070**, emitida em 28/02/2013.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de **45 (Quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DEOSP**.
PROCESSO: 01.1421.00012-00/2013.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Lorenzo Max Gvozdanovic Villar – Arquiteto - DEOSP/RO, Portaria nº. 46/GAB/DEOSP/RO, publicada no DOE nº. 2160, de 21.02.2013; e **David Ronier Queiroz Chagas** - Sócio-Gerente - Rocha Comércio E Serviços Ltda. ME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO CONVÊNIO Nº 0073/2012/ASJUR/DEOSP/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421.00138-00/2012
Com fundamento no Oficio nº 042/GDFL/2012(folhas 04) e Despacho nº 049/CONV/DEOSP/201, (folhas 218)

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – FUNDAD.
Onde se lê: **CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para: a "Reforma e Ampliação do Centro de Recuperação Refúgio Canaã no Município de Porto Velho/RO" tudo conforme Plano de Trabalho (fls.94/96), Memorial Descritivo (fls.107/121), Planilha Orçamentária (fls.100/101), Cronograma Físico-Financeiro (fls.102/106), Projetos Arquitetônicos (fls.126/127), parte integrante do presente, independente de transcrição.

Leia-se: CLAUSULA PRIMEIRA. – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para a Reforma e Ampliação da Sede da Associação na Zona Urbana do Município de Porto Velho – FUNDAD" tudo conforme Plano de Trabalho (fls.94/96), Memorial Descritivo (fls.107/121),Planilha Orçamentária (fls.100/101), Cronograma Físico-Financeiro (fls.102/106), Projetos Arquitetônicos (fls.126/127), parte integrante do presente, independente de transcrição.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo**: 01-1421.00140-00/2012**
Convênio: **Nº. 045/2012/ASJUR/DEOSP-RO**
Convenente**: Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Floresta**
Objeto: **''Aquisição de 120 manilhas de 0,80 cm para atender os moradores do Bairro Floresta, rua Frutal com rua Boca Junior"**
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa n°. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Físico Fotográfico da equipe de fiscalização do DEOSP/RO (fls.160/163), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 014/2013/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.188/189), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ERRATA
DO CONVÊNIO Nº. 074/2012/ASJUR/DEOSP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 01-1421.00259-00/2012

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Associação Desportiva Futebol e Amizade – ASDEFAM

Onde se lê: PREAMBULO firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**

Leia-se: PREAMBULO firmado com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FUTEBOL E AMIZADE – ASDEFAM**

Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

SOPH

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2013, que trata de aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos setores da SOPH, constante nos autos do Processo nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 18 do mês de fevereiro às 08h00min, em favor da empresa: MEISSEN - ME**,** localizada no endereço Rua Capitão Silvio, 558, Centro, na cidade de Ji-Paraná; inscrita no CNPJ nº. 15.749.688/0001-84.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2013.

_____
Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2013, que trata de Contratação de serviços de Acesso à Internet em banda larga, constante nos autos do Processo nº 149/2012, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 22 do mês de fevereiro às 11h00min, em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**,** localizada no endereço Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ ; inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0001-29.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2013.

_____
Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/SOPH/2013.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial Nº 006/SOPH/2013, do Processo Administrativo nº. 016/DAF/SOPH/2013, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios)**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **18 de Março de 2013. LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico (email) cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 04 de Março de 2013.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº.009/SEAGRI/RO
Porto Velho, 05 de março de 2013.

A SecretáriaAdjuntade Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e Decreto de 2º de janeiro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a composição da Portarianº 24/SEAGRI/RO, que nomeou a Comissão Encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativanº 001 de 15/01/1997/STN, bem como a Lei 8.666/1993, referente a celebração de convênio através dessa Secretaria, com entidades convenentes que promovem Feiras Agropecuárias, Cavalgadas, Festa de Peão e Similares.

Art.2º - A Comissãoque trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:
FRANCISCO AROLDOVASCONCELOS

Membros
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
SILVIO MARCIO RODRIGEUS
BRUNO SANTIAGO PIRES
MONICO DE SOUZA LEVINO JUNIOR
VANILZA GARCIA DE LIMA
ROZANGELA PINHEIRO SENA

Art. 3º - A comissão nomeada por esta Portaria deverá apresentar relatório circunstanciado in loco

no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do evento.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 05 de março de 2013.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta

PORTARIA Nº 007/SEAGRI/RO
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

A SECRETARIA ADJUNTA da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir os membros da Portaria nº 46/SEAGRI/2012, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos Materiais e Serviços, objeto dos Processos de Dispensa de Licitação, adquiridos através da SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

Onde se lê:

Presidente:
ELINILDE DE LIMA BEZERRA

Membros:
OCIREMA BATISTA BARROS
MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA

Leia-se

Presidente:
MÁRIO SÉRGIO FREIRE DE MELO

Membros:
OCIREMA BATISTA BARROS
ELINILDE DE LIMA BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI - RO

Prefeituras Municipais do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013. PROCESSO N° 5540/GLOBAL/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 19/03/2013 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 05 de março de 2013.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 033/GP/13

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Educação torna publico que fará dispensa de licitação emergencial com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Cujo Objeto é a contratação imediata de empresa para transporte de alunos da Zona Rural do Município de Cacoal. Cacoal/RO. 05 de Março de 2013
Carlos Alberto Rodrigues
Secretario Municipal de Educação

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 005/GP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** e na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE e ITEM", e "Menor Preço GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMJ/2013
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. **0949/2013.** Objeto: Contratação de Empresa especializada em **Assessoria Técnica/Consultoria**, bem como orientação ao pessoal da Prefeitura, Visando a Capitação de recursos. No valor estimado de R$ 96.512,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e horário: **Dia 15 de março de 2013 às 16h00min,** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 ou pelo e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Jaru, 04 de março de 2013.
CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ/2013
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. **849/PMJ/2013**. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R$ 12.422,70, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/03/2013. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2013, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/PMJ-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **0537/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: Contratação de empresa para RECARGA DE CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PEÇAS, na estimativa de R$ 32.500,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 15/03/2013. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2013, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Jaru, 04 de março de 2013.
SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/PMJ/2013
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. **0469/PMJ/2013**. Objeto: Aquisição de PORTAS, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R$ 1.830,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 15/03/2013. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2013, às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Jaru, 04 de março de 2013.
SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte cultura e Lazer.
Processo Administrativo nº. **0972/PMJ/2013**. Objeto: Registrar Preços para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo e troféus, destinados a suprir a necessidade da secretaria participante deste registro, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor estimado de R$ 94.358,84, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/03/2013. Início da Sessão Pública: **18 de março de 2013, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de março de 2013.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº. **0971/PMJ/2013**. Objeto: Registrar Preços para eventual e futura Aquisição de Pneus e Acessórios, destinados a suprir as necessidades das secretarias participantes deste registro, para atender a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor estimado de R$ 1.410.806,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 18/03/2013. Início da Sessão Pública: **18 de março de 2013, às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de março de 2013.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº. **0983/PMJ/2013**. Objeto: Registrar Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expedientes, destinados a suprir as necessidades das secretarias participantes deste registro, para atender a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor estimado de R$ 807.415,30, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/03/2013, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/03/2013. Início da Sessão Pública: **19 de março de 2013, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de março de 2013.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O conselho Municipal de educação faz saber que foram devidamente publicadas no Átrio Municipal às seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO Nº. 05/12-CME/SERINGUEIRAS/RO.

Define normas para a classificação e reclassificação de alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

Homologada em 06/12/2012 e Publicada no Átrio Municipal em 20/12/2012.

RESOLUÇÃO Nº 06/2012/CME/SERINGUEIRAS

Fixa Diretrizes e Normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras-RO.

Homologada em 20/12/2012 e Publicada no Átrio Municipal em 20/12/2012.

Seringueiras-RO, 31 de janeiro de 2013.

C.M.E. - Seringueiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LISTA DE CLASSIFICADOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2013
PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	024 MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO	75,0	
02º	055 MARIA LEOPOLDINO DE AQUINO	70,0	19/03/1977
03º	010 GRASIELE GONÇALVES VIEIRA	70,0	26/10/1984
04º	037 QUELLI MARIA PICHEK	70,0	15/08/1985
05º	056 EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	65,0	17/01/1966
06º	113 ADRIANA BELLO DE BRITO	65,0	15/08/1976
07º	004 VALDINEIA GOMES LISBOA	65,0	02/12/1979
08º	028 MARIA DOS ANJOS S. LEITE	65,0	21/05/1980
09º	025 MARIA LUIZA COLNAGHI	65,0	16/01/1981
10º	054 ANA PAULA DIAS TEIXEIRA	65,0	17/03/1985
11º	136 KARLA TOMÉ VIEIRA COSME	65,0	03/02/1986
12º	026 ROSELI DE FÁTIMA M. GOMES	65,0	05/03/1987
13º	057 ALCIR BETTI	65,0	26/04/1987
14º	135 EDSON TEIXEIRA DO CARMO	65,0	18/04/1988
15º	168 ROSILENE AMARO DE ALMEIDA	60,0	25/08/1978
16º	060 MARCIA CRISTINA CORREIA	60,0	30/10/1978
17º	121 MARIA CARINE BIALVA	60,0	20/12/1979
18º	087 ANNA PAULA CHODACHI DE A. FELIPIN	60,0	02/01/1981
19º	088 ROSANE CARVALHO DA SILVA	60,0	05/12/1986
20º	153 JOSEVÂNIA RODRIGUES LOTERIO	60,0	03/02/1990
21º	086 JOSILDA RABELO FERNANDES	55,0	17/05/1963
22º	138 MARIA LUCILENE DE S. C. QUEROBIM	55,0	07/06/1972
23º	091 VAGNER DE SOUZA NETO	55,0	02/11/1981
24º	112 MARGARIDA ROCHA DE SOUZA	50,0	14/07/1960
25º	064 SIRLENE MARIA FLORES DE SOUZA	50,0	11/11/1968
26º	084 MARLI TOSTES PAIVA	50,0	25/08/1969
27º	105 ALEXANDRE MAGNO DIASCHOR	50,0	13/08/1973
28º	111 ANA MARIA CLEMENTE	50,0	11/12/1976

PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGO - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	018 MARIANO OSÓRIO MOREIRA	75,0	13/04/1959
02º	046 ROSANGELA GOMES DA COSTA	75,0	10/05/1973
03º	045 ELZA RIBEIRO NETO	75,0	01/05/1974
04º	179 OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	65,0	28/02/1967
05º	049 BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	65,0	24/07/1968
06º	005 EDNÉIA CRISTINA M. SOARES	65,0	01/06/1973
07º	047 INÊS CHAVES DA SILVA	60,0	

PROFESSOR NIVEL II LETRAS - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	007 MARLUCI V. DO N. DOS SANTOS	75,0	
02º	100 NILZA DE OLIVEIRA SOUZA	65,0	30/03/1970
03º	032 MARIA REJANE S. DA C. FARIAS	65,0	28/07/1970
04º	030 MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	65,0	20/08/1983
05º	143 ELIANE ROCHA COLOGNELI	65,0	26/01/1987
06º	072 JESSICA GREICE DA SILVA BIANCHI	65,0	28/03/1990
07º	070 JOANA APARECIDA VICENSI	60,0	10/07/1980
08º	009 MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,0	11/06/1983
09º	118 JOSE LUZ CAIRES NETO	60,0	05/03/1986
10º	013 CLEIDE LUCAS	55,0	14/02/1972
11º	122 ELIANE DE LIMA MOREIRA	55,0	30/12/1977
12º	029 NILSON LEITE BARBOZA	55,0	12/07/1982
13º	043 LIDIA SARAIVA DA SILVA	50,0	06/05/1983
14º	011 VALDECI APARECIDO PINHEIRO	ELIMINADO	

PROFESSOR NIVEL II EDUCAÇÃO FISICA - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	017 ANDERSON LUIZ T. DE ANDRADE	50,0	24/02/1983
02º	109 NIVALDO KUMM	50,0	29/04/1988
03º	156 CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	50,0	23/06/1988
04º	123 ADEJERLANE DE BARCELLOS	50,0	20/09/1989
05º	001 MICHELLY C. ALVES B. RODRIGUES	ELIMINADO	

PROFESSOR NIVEL II MATEMÁTICA - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	170 ODAIR JOSÉ DE GODOI	60,0	

PROFESSOR NIVEL II BIOLOGIA - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	126 BRUNO MOURA SILVA	75,0	
02º	178 MARIA LUCINEIA LANGA	65,0	
03º	020 PAULO VENCESLAU SOARES	50,0	03/04/1976
04º	169 ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	50,0	16/04/1985
05º	092 KATIA CREPALDI DA SILVA	50,0	04/12/1988
06º	149 EVERTON GUSEN BRAGA	ELIMINADO	
07º	082 KALIANDRA B. MENDES NOGUEIRA	ELIMINADO	
08º	020 GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	ELIMINADO	

PROFESSOR NIVEL I PEDAGOGIA - 40 HORAS

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	PERIODO DO CURSO	DAT. NASC.
01º	073 APARECIDA SOUZA VIEIRA	22,0	8,0	14/09/1970
02º	042 ARLETE GRACIANOAGOSTINHO	22,0	8,0	19/05/1978
03º	058 MARCIA MELO DOS REIS	22,0	8,0	04/11/1986
04º	003 ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA	22,0	8,0	21//10/1976
05º	044 GILVAN DIAS DE BRITO	22,0	6,0	
06º	059 SIMONE APARECIDA ALVES	22,0	2,0	
07º	039 ELIZETE SANABRIA DE J. DOS SANTOS	17,0	8,0	11/02/1978
08º	027 HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA	17,0	8,0	06/10/1987
09º	095 DAIANE SOARES OLIVEIRA	17,0	8,0	09/02/1989
10º	106 MARIA DO CARMO BASÍLIO	17,0	6,0	
11º	019 ROSEMILDA DE ALMEIDA LIBARDI	17,0	5,0	17/01/1978
12º	015 LUCINEIDE GRACIANA MESSIAS	17,0	5,0	17/08/1985
13º	096 SILVIA ELIAS DOS SANTOS	17,0	0,0	
14º	038 STÉLA DA SILVA NARESSI	12,0	6,0	
15º	103 ALESSANDRA GOMES MARQUES	12,0	5,0	23/08/1981
16º	006 DAIANE RIBEIRO GOMES DE SOUZA	12,0	5,0	09/02/1989
17º	014 ALINE VALES DO NASCIMENTO	12,0	5,0	22/07/1989
18º	002 ANDRÉIA GOMES LISBOA	12,0	2,0	
19º	108 ELIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	7,0	8,0	17/07/1989
20º	166 FRANCIELE DA SILVA DUTRA	7,0	8,0	14/12/1991
21º	078 KELLY ALINE CAMPOS SOARES	7,0	8,0	01/10/1998
22º	016 ADRIANA MAMEDE	7,0	7,0	29/12/1974
23º	148 JUCIANE FERREIRA DE A. LANGA	7,0	7,0	14/07/1986
24º	180 VERA LUCIA ALVES FERREIRA	7,0	6,0	
25º	036 KÊNIA CRISTINA MIRANADA DA SILVA	7,0	4,0	13/07/1983
26º	141 KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	7,0	4,0	14/01/1991
27º	093 TAWANA CHRISTINA ARAUJO SILVA	7,0	3,0	12/02/1989
28º	159 DANIELI ROCHA PAULINO	7,0	3,0	11/08/1990
29º	155 JOELMA POCHAPSKI	7,0	3,0	01/04/1991
30º	019 LUCIANO DOS SANTOS IOP	7,0	3,0	05/09/1991
31º	065 MARCIA FERREIRA FREIRE	7,0	3,0	18/05/1994
32º	152 SÔNIA BATISTA DE SOUZA ROSÁRIO	7,0	1,0	05/07/1981
33º	022 ANA MARIA A. DE CARVALHO KLEIN	7,0	1,0	25/03/1989
34º	125 ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES	7,0	1,0	25/05/1994

ENFERMEIRO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	068 LUZIA JANUÁRIA GRILO	85,0	
02º	035 QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	80,0	
03º	031 ELENIR DA SILVA LUCIANO	75,0	20/12/1973
04º	116 SANDRA M. DOS SANTOS KUBATANI	75,0	06/11/1975
05º	097 EVERTON LUIZ DA SILVA	75,0	07/01/1978
06º	012 JAQUELINE FURINI VAZ	75,0	05/02/1981
07º	137 MARLEIDE CARVALHO BORGES	75,0	25/06/1986
08º	129 CRISCELA FERNANDA DE S. HERMES	70,0	03/04/1984
09º	021 GISLAINE DE BASTIANI	65,0	23/03/1981
10º	107 CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	65,0	26/11/1986
11º	067 TATIANA DA SILVA	65,0	21/01/1988
12º	062 DAIANE CABRAL BARROS	65,0	30/08/1988
13º	098 MARCIA DOS SANTOS	60,0	07/07/1968
14º	085 ADRIANA DE OLIVEIRA OTTO AMORIM	60,0	09/07/1976
15º	052 JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	60,0	06/04/1984
16º	067 TATIANE SILVA RECH	60,0	29/12/1984
17º	114 IANE CARBONERA SOLCIA	60,0	08/12/1985
18º	094 LEIDINEIA APARECIDA LOPES	60,0	29/08/1986
19º	139 JONATAS CAMILO FIRMINO	60,0	14/04/1988
20º	053 BRUNA FERREIRA LIMA	60,0	14/02/1989
21º	008 AIDINA LINO FERREIRA	55,0	19/07/1965
22º	048 MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENE	55,0	21/09/1972
23º	131 SELMA APARECIDA DA SILVA	55,0	04/05/1976
24º	080 LAUDICÉIA TEIXEIRA MARTINS	55,0	11/05/1977
25º	172 MARCIA PEREIRA	55,0	02/11/1977
26º	104 VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	55,0	08/12/1983
27º	050 MÁRCIA BUENO DO PRADO	55,0	06/02/1984
28º	133 MÁRCIA FERREIRA PRESTES	55,0	26/11/1985
29º	083 ANDREIA LUZIA TOMASI	55,0	11/12/1989
30º	065 PAULA AMÉLIA MUZI MIRANDA	55,0	02/01/1990
31º	051 ADALTO SILVA FERREIRA	50,0	12/03/1964
32º	061 MARIA ROSA FRAZÃO	50,0	11/10/1974
33º	068 LUZIA SOUZA LOPES	50,0	22/01/1978
34º	079 HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	50,0	21/02/1978
35º	127 RONALDO JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	50,0	17/08/1978
36º	063 RODRIGUES MARQUES DUTRA	50,0	07/05/1980
37º	146 VALÉRIA DA SILVA AGUIAR	50,0	08/08/1983
38º	145 GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	50,0	16/03/1988
39º	074 VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	50,0	30/04/1990

ODONTOLOGO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	174 MARCIA MELO VICENSE	75,0	
02º	177 LUCIANO CASTRO LEITE	70,0	
03º	163 ANDRETT FALCÃO BARROSO	55,0	
04º	151 TALLYTA VIANA BARBOSA TOLLOTI	50,0	
05º	162 KARINA CRISTINA DA SILVA	ELIMINADO	

MÉDICO GINECOLOGISTA – 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO
01º	090 PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	70,00

MÉDICO PEDIATRA - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
NÃO HOUVE CANDIDATO			

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO
01º	110 DIEGO FUCHS DOS SANTOS	70,0

MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	147 FLAVIO EDUARDO SILVA	50,0	31/07/1979
02º	171 TALITA MARIA TAVARES FONTANA	50,0	13/11/1989

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	C-08	C-09
01º	081 MARLENE FERREIRA GOMES	85,0	
02º	069 JUREMA LUCAS DA SILVA	80,0	
03º	128 SELMA ALVES CURTI CIUPAK	75,0	
04º	158 ELENICE BARCELOS	65,0	08/01/1967
05º	115 LUCIANO PINHEIRO RAMOS	65,0	28/09/1985
06º	144 JOSÉ MARIA ALVES COSTA	60,0	03/11/1954
07º	124 MARCIA FALCÃO DE MOURA	55,0	30/09/1968
08º	175 DANIELE RONI	55,0	16/07/1975
09º	173 DEAN MARCEL DA SILVA BIANCH	55,0	24/01/1989
10º	132 JAQUECELEN CHERRI DE O. AGUIAR	55,0	24/11/1989
11º	168 MARCIA MARTINS DA SILVA	50,0	

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	140 GRASIELY CAPILLA GOBETTI	65,0	

PSICÓLOGO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01º	066 JOSELIZA RIBEIRO	75,0	
02º	040 VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	70,0	
03º	101 MIRIA ALVES DA SILVA	65,0	09/06/1987
04º	102 ADERLAINE FOERSTE	65,0	02/07/1987
05º	075 VINICIUS SANTANA SOARES	65,0	18/07/1987
06º	134 EBERSON NEVES LUZ	65,0	08/08/1988
07º	164 DIENE CARLA DOS S. NEPOMUCENO	65,0	19/01/1990
08º	130 JOCILIANA APARECIDA PASCHUINI	60,0	30/04/1987
09º	154 FLÁVIA RENATA GONÇALVES SILVA	60,0	16/02/1988
10º	077 EMANUELLE DE OLIVEIRA	60,0	25/04/1988
11º	142 PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA	60,0	03/061989
12º	071 KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	55,0	07/06/1989
13º	099 LAIS FERNANDA TENÓRIO LINS	55,0	25/06/1989
14º	089 CARINE ANTONIA KREMER	55,0	25/07/1989
15º	041 LUSILENE MARIANO DE SÁ	55,0	01/11/1990
16º	017 VALERIA LEITE CLEMENTINO	50,0	12//12/1977
17º	160 MARLETE LINDOSO GOMES	50,0	01/09/1985
18º	161 DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI	50,0	27/11/1988

Seringueiras-RO, 04 de março de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA
RONALDO DAS NEVES POLEZE
PRESIDENTE

ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI
MEMBRO

UANDERSON ALVES DOS REIS
MEMBRO

EDER PEREIRA DA CRUZ
MEMBRO

TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE
MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 010/IPRENU/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário, com a finalidade de contratação de uma empresa qualificada em aluguel de sistema automatizados, por um período de 07 meses, com o valor total estimado em R$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais). Com data da sessão de abertura marcada para o dia 15/03/2013 às 08:00 (Oito Horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 01 de Março de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2013;
PROCESSO 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2013
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios, descritos na Nota de Empenho nº 194/2013, para atender as necessidades dos professores municipais que trabalham 40 horas na zona rural, da Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 22.507,25 (Vinte e dois mil, quinhentos e sete reais, vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria: Nota de Empenho nº 194/2013, unidade orçamentaria 06.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesas 3390.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013;
PROCESSO 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME
Objeto: Despesas com aquisição de combustíveis, descritos na Nota de Empenho nº 189/2013, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos desta Secretaria Municipal de Obras..
Valor: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil, oitocentos reais).
Dotação Orçamentaria: Nota de Empenho nº 189/2013, unidade orçamentaria 04.001, projeto atividade 26.122.0004..009, elemento de despesas 3390.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013;
PROCESSO 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2013
Contratado: ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME
Objeto: Despesas com aquisição de combustíveis, descritos na Nota de Empenho nº 118/2013, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos, da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentaria: Nota de Empenho nº 118/2013, unidade orçamentaria 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesas 3390.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013;
PROCESSO 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME
Objeto: Despesas com aquisição de combustíveis, descritos na Nota de Empenho nº 117/2013, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos, da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 37.920,00 (trinta e sete reais, novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria: Nota de Empenho nº 117/2013, unidade orçamentaria 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesas 3390.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Fevereiro de 2013.

Ineditoriais

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O senhor ORESTES NEVES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 409209172-91, residente na linha 132, gleba 04, lote 29A, Setor Muqui, Presidente Médici – RO, comunica o extravio das notas fiscais nº 0000066, 0000067 e 0000068, de acordo com a BO nº 146N2013.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, sociedade empresária de direitos privados, com sede na cidade de Ariquemes/RO, sito na Avenida Jamari, nº 4438, Setor 02, CEP: 76873-008, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.726/0001-85 e inscrição estadual nº 0000000010209-1, **COMUNICA** que foi extraviado o **Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – Modelo 6, número de ordem 001**, já utilizado para algumas anotações e ocorrências fiscais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OS OPERADORES PORTUÁRIOS QUE COMPÕEM O BLOCO II DO CAP DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL DO ORGÃO GESTOR DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO-OGMO, CONVOCAM A TODOS OS OPERADORES PORTUÁRIOS PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, A SER REALIZADA NA DATA DE 15/03/2013, ÀS 09:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA E 09:30 NA SEGUNDA CHAMADA, PARA DELIBERAR SOBRE A PAUTA A SEGUIR:
ITEM 1º - DESTITUIÇÃO DA ATUAL DIRETORA PRESIDENTE DO OGMO E DESIGNAÇÃO E POSSE DE NOVO DIRETOR PRESIDENTE;
ITEM 2º - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO OGMO.
A ASSEMBLÉIA SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO – SOPH.

PORTO VELHO/RO 04 DE MARÇO 2013.

EZEQUIAS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG 000985106 SESDC/RO e CPF 903.948.872-04, residente na Linha C 110, TB 40, marcação, Sitio Estrela Dalva, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio da Nota Fiscal Do Produtor Rural nº 015, CAD/ICMS 00000002816105, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência Policial nº 13W1029003802

Edital de Divulgação de Resultado das Eleições Sindicais
CNPJ: 07.270.802/0001-60

O Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Rondônia, torna publico a realização de eleição sindical ocorrida no dia 5 de março de 2013, conforme publicações anteriores do processo eleitoral. Foi eleita a nova diretoria que administrará o sindicato no próximo mandato, conforme o Estatuto da entidade. Durante as eleições o processo transcorreu normalmente, não havendo nenhum registro de reclamação ou protesto. O pleito eleitoral atendeu ao chamamento em edital de publicação amplamente divulgado no diário oficial e jornal de grande circulação na base sindical nos termos estatutários cumprindo assim, com o estatuto e legislação pertinente.

Diretoria Eleita
Francisco Antonio Neto Frota Silva
Presidente
José Bonifácio Melo de Oliveira
Secretario Geral
Lucivaldo Evangelista de Souza
Diretor Tesoureiro
Valney da Silva Lins
Diretor Social
Francisco Ibernon Marreiros Nunes
Diretor de Edução
Suplentes da diretoria:
Francisco Souza Sampaio
Albertino Antonio Furtunato
Osmar Lemos da Silva
João Bosco Silveira de Freitas
Carlos Assíry
Conselho fiscal:
Claudomir Rodrigues dos Santos
Sônia Maria Roca
Ismael Alves de Oliveira
Suplentes do conselho:
Enoque Alves dos Santos
Adilson Miranda Gomes
Elivandro Fonseca Viana
Delegados Representantes junto a Federação:
José Bonifácio M. de Oliveira
Lucivaldo Evangelista de Souza
Delegados Suplentes junto a Federação
Valney da Silva Lins
Francisco Antonio Neto Frota Silva

Porto Velho, 6 de março de 2013.

José Bonifácio M. de Oliveira.
Presidente

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.010. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

ATIVO		
CIRCULANTE	**2010**	**2009**
Caixa e Bancos	537.633,62	362.590,72
Estoques	1.605.330,09	184.411,90
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.142.963,71**	**547.002,62**
NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
INVESTIMENTOS	32,79	32,79
IMOBILIZADO		
Imobilizado	1.227.489,34	1.227.489,34
Depreciação Acumulada	-767.160,41	767.160,41
TOTAL IMOBILIZADO	460.328,93	460.328,93
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**460.361,72**	**460.361.72**
TOTAL DO ATIVO	**2.603.325,43**	**1.007.364,34**

PASSIVO		
CIRCULANTE	**2010**	**2009**
Encargos Sociais - FGTS-INSS	8.023,47	5.672,60
Impostos e Contribuições a Pagar	60.277,28	60.277,28
Fornecedores	7.465,11	3.356,80
Encargos com Pessoal	9.715,56	6.703,64
Empréstimos Bancários	1.423.710,19	
TOTAL DO CIRCULANTE	**1.509.191,61**	**76.010.32**
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos de Acionistas	2.278,48	2.278,48
TOTAL NÃO CIRCULANTE	**2.278,48**	**2.278,48**
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Autorizado	4.800.000,00	4.800.000,00
Capital à Subscrever	(893.314,46)	(893.314,46)
Capital Realiz. Atualizado	3.906.685,54	3.906.685,54
Prejuízo Acumulado inicial	(2.977.610,00)	(3.285.981,26)
Resultado do Exercício	162.779,80	308.371,26
Prejuizos Acumulados final	(2.814.830,20)	(2.977.610,00)
Reserva p/ Aumento Capital	0,00	0,00
TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	**1.091.855,34**	**929.075,54**
TOTAL DO PASSIVO	**2.603.325,43**	**1.007.364,34**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PREJUIZOS ACUMUL.	PATRIMÔNIO LIQ TOTAL	
Posição em 31.12.09	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.977.610,00)	929.075,54
Em 31.12.10 – Resultado do Exercício				162.779,80	162.779,80
Posição em 31.12.10 do Patrimônio Liquido	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.814.830,20)	1.091.855,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2010	2009
Vendas de Bovinos	710.185,39	600.000,00
(-) Impostos s/ Vendas	0,00	55.500,00
RECEITA LIQUIDA	710.185,39	544.500,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	710.185,39	544.500,00
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	(227.876,83)	(207.956,81)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(319.528,76)**	**(28.171,93)**
Administrativas	(328.181,76)	(60.501,43)
Financeiras	(655,00)	(166,50)
Outras Receitas Operacionais	9.308,00	32.496,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	162.779,80	308.371,26
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**162.779,80**	**308.371,26**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVIDADES OPERACINAIS	
Lucro Líquido do Exercicio	162.779,80
Aumento do saldo de Estoques	(1.420.918,19)
Aumento do saldo de Encargos Sociais	2.350,87
Aumento do saldo de Fornecedores	4.108,31
Aumento do saldo de Encargos com Pessoal	3.011,92
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(1.248.667,29)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Emprestimos Bancarios	1.423.710,19
Caixa Liquido das Atividades de Financiamentos	**1.423.710,19**
VARIAÇÃO DE CAIXA	**175.042,90**
Disponível no início do período	362.590,72
Disponivel no final do período	537.633,62

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R$. 1.605.330,09
04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.010	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO –2.010	LÍQUIDO – 2009
Terras	16.436,49	----	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	195.400,07	159.502,84	159.502,84
Pastagens	351.853,84	145.492,44	206.361,40	206.361,40
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	286.407,57	281.443,78	4.963,79	4.963,79
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	38.976,24	3.446,14	3.446,14
Animais de Reprodução	24.149,41	14.489,64	9.659,77	9.659,77
Animais de Custeio	1.915,16	1.149,12	766,04	766,04
Pomares	117,53	14,16	103,37	103,37
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	90.194,96	59.089,09	59.089,09
	---	---	---	---
	1.227.489,34	767.160,41	460.328,93	460.328,93

05 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A) O capital autorizado de R$ 4.800.000,00 é composto de 2.576.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R$ 3.906.685,00 está dividido em 2.527.460 ações ordinárias e 1.379.225 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador -CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.010, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

Aos Acionistas e Administradores da,
AGROPECUARIA PIMENTA BUENO S/A.

1. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia **AGROPECUARIA PIMENTA BUENO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.
4.Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
5.Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia **AGROPECUARIA PIMENTA BUENO S/A** em 31 de Dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 25 de Maio de 2011

Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo
Contador CRC/PA002671/O-3
Auditor Independente